



GRAVATÁ

Gravatá - Pernambuco

LEI Nº 3651/2014

EMENTA: Aprova o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2014-2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gravatá, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação -PME - para o decênio 2014-2023 – constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME – 2014/2023:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. estabelecimento de meta de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos profissionais da educação;

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Atividade com o bem

X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, e à sustentabilidade sócioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2014/2023, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica, o Sistema Educacional de Registro Escolar de Pernambuco – e dados da Secretaria Municipal da Educação atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A meta de ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME – 2014/2023.

Art. 6º O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME – 2014-2023 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2024-2033.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput, deste artigo.

Art. 7º O Plano Plurianual – PPA –, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e os Orçamentos Anuais – LOA – deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME – 2014/2023, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Parágrafo único. O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP –, vinculado ao Ministério da Educação.

Art. 9º Para efeitos desta Lei compreende-se como Rede Municipal as Escolas Municipais.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Art. 10. Compreende-se como trabalhadores da educação os professores da Rede Municipal dos cargos de provimento efetivo Professor, bem como aqueles contratados temporariamente em regime especial, Psicólogo Escolar e Psicopedagogo, os Assistentes Administrativos Educacionais - AAE, os Auxiliares de Serviços Administrativos Educacionais - ASAE, dos cargos de provimento efetivo, bem como aqueles contratados temporariamente em regime especial.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 06 de junho de 2014

Bruno Coutinho Martiniano Lins
Prefeito

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

**ANEXO I
DA
LEI Nº 3651/2014**

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Atividade e progresso

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014 - 2023

F

M

Secretaria
Municipal
de
Educação
de Gravatá

E

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ
Cidade Heroica

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014 - 2023

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A educação começa com o governo

PREFEITO

Bruno Coutinho Martiniano Lins

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Francisca Maria de Sousa Nogueira

Secretária Executiva de Ações da Educação

Edna Auxiliadora Freitas Rodrigues de Lima

Secretária Executiva de Ensino

Maria da Paz dos Santos

Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Educação

Paulo Fernando Ferreira

Diretora Administrativa de Ações da Educação

Maria José da Silva

Diretora do Departamento de Apoio e Organização Escolar

Sandra Maria de Moraes Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Maria Aparecida de Santana Sercundes

Diretora do Departamento da Merenda Escolar

Marluce Vilar do Nascimento Nunes

Diretor de Programação Administrativa e Financeira

Genival José da Silva

Diretora do Departamento de Programas Federais

Rafaela Brito de Siqueira

Diretor do Departamento Estatístico Educacional

Diego Gillian Barbosa dos Santos

Diretor do Departamento de Finanças

José Hermógenes Pereira Muniz

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Gerente do Departamento de Transporte Escolar
Maria Marlene Silva Santos

Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil e dos Anos Iniciais

Gilvanice Bezerra Magalhães
Josilene Soares Bezerra da Silva
Maria Ivana Bezerra da Silva
Maria José da Silva
Maria Paula Barbosa Vasconcelos
Maria Valquécia Severo de Oliveira
Mônica Cavalcanti da Silva
Paula Sabrina Santos Silva
Roseane Maria Vieira Silva
Rossana Ferreira de Lima Bezerra
Stefania Sandrelli Alves da Silva lima
Valdenice Maria da Silva

Coordenadores da Educação do Campo

Andréa Paula Tenório Nogueira
Edileusa Maria Lopes Nere Inocêncio
Maria Josenilda da Silva
Rosa Maria da Silva Santos

Coordenadora Pedagógica de Educação Especial

Adeni do Carmo da Silva

Coordenadores do Programa de Correção de Fluxo - SE LIGA e ACELERA.

Rojani Zacarias de Oliveira
Roseane Quirino da Silva

Coordenadora do Programa Mais Educação

Ana Lúcia Medeiros de Melo Florêncio

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresceu com a sua

COMISSÕES TEMÁTICAS:

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Educação no Campo

Educação de Jovens e Adultos

Educação Especial

Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Gestão e Financiamento da Educação

COORDENAÇÃO E REDAÇÃO

Francisca Maria de Sousa Nogueira

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





SUMÁRIO

1. HISTÓRICO	07
1.1. Do Município de Gravatá	07
1.2. Processo de Elaboração do PME do Município de Gravatá	12
2. NÍVEIS DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA	20
2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	20
2.1.1. Diagnóstico	20
2.1.2. Metas e Estratégias	26
2.2. ENSINO FUNDAMENTAL	31
2.2.1. Diagnóstico	31
2.2.2. Metas e Estratégias	37
2.3. ENSINO MÉDIO	47
2.3.1. Diagnóstico	47
2.3.2. Metas e Estratégias	50
3. MODALIDADES DE ENSINO	54
3.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54
3.1.1. Diagnóstico	54
3.1.2. Metas e Estratégias	57
3.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL	61
3.2.1. Diagnóstico	61
3.2.2. Metas e Estratégias	65
3.3. EDUCAÇÃO NO CAMPO	72
3.3.1. Diagnóstico	72
3.3.2. Metas e Estratégias	76
4. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82
4.1. Diagnóstico	82
4.2. Metas e Estratégias	85
5. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	93
5.1. Diagnóstico	93
5.2. Metas e Estratégias	98
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	110
7. BIBLIOGRAFIA	113





GRAVATÁ

1. HISTÓRICO

1.1 Do Município de Gravatá

Durante o período colonial a área territorial do município foi ocupada por criadores de gado, que mantinham estreita ligação com a Vila de São José dos Bezerros, situada na direção oeste, apresentando grande progresso desde o século XIX. O proprietário da fazenda chamada Gravatá, José Justino Carreiro de Miranda, também conhecida por Carootá, resolveu erigir uma capela sob a invocação de Sant'Ana, cuja construção foi concluída por seu filho, em 1822. Nas imediações do templo surgiu o povoado, formado das habitações levantadas junto da capela, cujos moradores visavam obter maior assistência religiosa e maiores contatos comunitários.

O topônimo de Gravata segundo o naturalista Carl F. Martius se constitui de um vocábulo indígena: "vem da corruptela da palavra Caranhetá. Significa erva que arranha, ou espinhosa".

Gentílico:gravataense

Formação Administrativa





GRAVATÁ

Distrito criado com a denominação de Gravatá, pela Lei Provincial nº 422, de 25/05/1857, subordinado ao município de Bezerros, elevado à categoria de Vila com a denominação de Gravatá, pela Lei Provincial nº 1560, de 30/05/1881, desmembrando-se, assim, de Bezerros. Constituído do distrito sede. Instalado em 09/01/1883. Elevado à condição de cidade e sede do município com a denominação de Gravatá, pela Lei Provincial nº 1805, de 13/06/1884. Pela lei municipal de 27/09/1897, é criado o distrito de Uruçú-Mirim e anexado ao município de Gravatá. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 04 distritos: Gravatá, Chã Grande, Russinha e Uruçú-Mirim.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município aparece constituído de 03 distritos: Gravatá, Chã Grande e Uruçú-Mirim. Não figurando o distrito de Russinha. Pela lei municipal nº 300, de 18/04/1955, é criado o distrito de Mandacaru, com terras desmembradas dos distritos de Gravatá e Uruçú-Mirim e anexado ao município de Gravatá. Em divisão territorial datada de 01-VII-1955, o município é constituído de 04 distritos: Gravatá, Chã Grande, Mandacaru e Uruçú-Mirim. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela lei estadual nº 4961, de 20-12-1963, desmembra-se do município de Gravatá o distrito de Chã Grande. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído 03 de distritos: Gravatá, Mandacaru e Uruçú-Mirim. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Localização Municipal:

O município de Gravatá está localizado a uma latitude 8°12'04" Sul e a uma longitude 35°33'53" Oeste, estando a uma altitude de 447 metros, a uma distância de 84 km da capital Recife. A cidade conta com uma população estimada em 77.845 mil habitantes, distribuídos em uma área de 506,785 km².

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

8





GRAVATÁ

Município do Estado de Pernambuco

Faz limites ao Norte com Passira, ao Leste com Pombos e Chã Grande, a Oeste com os municípios de Bezerros e Sairé e ao Sul com Barra de Guabiraba, Amaraji e Cortês.

Clima

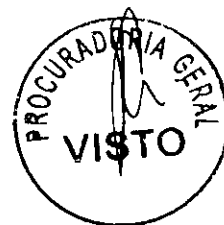
O clima de Gravatá é considerado tropical de altitude com média anual de 21°C, tendo como média no verão 23°C e no inverno 18°C, com alta umidade relativa do ar no decorrer do ano. O Oceano Atlântico tem um papel importante na influência do clima dessa região levando umidade e ocasionando chuvas durante todo o inverno. O fato de a cidade estar localizada no Planalto da Borborema resulta em várias influências no clima de Gravatá, uma delas são as temperaturas confortáveis ou pouco altas no verão e baixas no inverno.

O município apresenta duas estações, que são o verão (estação seca) e o inverno (estação chuvosa).

No verão, o clima é relativamente quente e seco. A temperatura no decorrer do verão varia de 20°C podendo chegar a 31°C, apresentando amplitude térmica de 11°, com poucas chuvas, não passando dos 60 mm mensais. Os ventos costumam ser alísios, tendo como meses mais quentes dezembro, janeiro, fevereiro e março, com poucas chuvas de verão. Os meses mais secos são: outubro e novembro. A estação seca vai de setembro (início do verão) a fevereiro.

No inverno, as temperaturas são amenas e confortáveis, chove bastante na maioria dos dias. A temperatura mínima varia de 15°C podendo chegar à máxima de 26°C (com exceções). Os meses mais chuvosos são abril, maio e junho, variando de 150 mm a 250 mm por mês, com tempestades de inverno muitas vezes durante todo o dia. Os meses mais frios são junho, julho e agosto, tendo nesses meses ventos fortes e temperatura na madrugada

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

podendo atingir 10 °C (com exceções). A estação vai de março (início do inverno) a agosto.

Gravatá está inserido na bacia do rio Ipojuca e do rio Capibaribe, além do rio Amaraji.

Divisão distrital

- Distrito-sede
- Avencas
- Mandacaru
- Russinhas
- São Severino
- Uruçu-Mirim

Vegetação

A vegetação da cidade é composta pela caatinga hiperxerófila e pela mata atlântica, composta por floresta caducifólia.

Economia

Tem como principais atividades econômicas a agricultura (abacaxi, milho, inhame, algodão, batata doce, tomate, tangerina, feijão, banana, mandioca), o comércio varejista e a pecuária.

Conhecido como importante polo moveleiro do Estado, concentra um grande número de fabricantes de móveis rústicos e semirrústicos em madeira maciça, além de fibras naturais como junco, vime, ratã e cana-da-índia.

Conta com um grande celeiro de artistas, onde muitos trabalham com o artesanato manual, com peças de todos os gêneros, desde a tradicional *bonequinha da sorte* passando pelos brinquedos educativos em madeira, até telas e esculturas.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Importante polo de cultivo de hortaliças e legumes do agreste pernambucano, especialmente no setor de orgânicos, produz e comercializa, em média, duas toneladas semanais, em feiras da cidade e ainda de Caruaru e Recife. Também tem papel de destaque no cultivo de plantas e flores, com a produção de diversos tipos de rosas, crisântemos e outras espécies de flores, que garante ao município o título de maior produtor de flores temperadas do Nordeste.

No setor da criação animal, destaca-se por sua vocação de criador de animais selecionados. Cavalos das raças *manga larga marchador* e *quarto de milha*; rebanho bovino das raças leiteiras *jersey*, *gir*, *girolando* e *guzolando*, ovino das raças *santa inês*, *suffolk* e *texel* e caprino com planteis de *bôer* importados do Canadá, Estados Unidos, Alemanha e África do Sul. Além de inúmeros canis, com as raças *rottweiler*, *boxer* e *cockerspaniel*.

O setor imobiliário do município é um dos mais importantes do interior pernambucano, sobretudo após a duplicação da BR-232 (hoje denominada Rodovia Luiz Gonzaga) e pela oferta de terrenos e condomínios rurais que se multiplicam.

Segundo os corretores, além do município ter o metro quadrado mais caro do Estado, é o local onde mais se constroem casas em Pernambuco, com uma média de cinco por dia.

Turismo

Localizada a 80 km de Recife, na rodovia BR-232 que liga Recife a Caruaru, com altitude de 447 m acima do nível do mar e com um clima agradável, temperatura média de 24 graus, Gravatá é uma das cidades do Nordeste que mais cresce com o turismo.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Nos fins de semana quando ocorrem eventos, Gravatá passa ter uma população flutuante que atinge cerca de 140 mil pessoas: turistas de todo o mundo que vem desfrutar do clima agradável e gracioso da cidade. Contempla o 5º melhor microclima do Mundo.

1.2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

A Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 214 a determinação da elaboração de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

- erradicação do analfabetismo;
- universalização do atendimento escolar;
- melhoria da qualidade do ensino;
- formação para o trabalho;
- formação humanística, científica e tecnológica do país.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de dezembro de 1996, no parágrafo 1º do Artigo 87, capítulo das Disposições Transitórias, institui a década da educação, reafirmando a obrigatoriedade do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecendo o prazo de um ano para sua elaboração e exigindo sua aprovação no Congresso Nacional.

O Projeto de Lei nº 8.035/2010 em tramitação no Congresso Nacional explicita no art. 2º que são diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE:

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. estabelecimento de meta de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos profissionais da educação;
- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, e à sustentabilidade sócioambiental.

Ainda no Projeto de Lei seu art. 8º define que "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de um ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º do art. 8º - Os entes federados deverão estabelecer em seus respectivos planos de educação metas que:

- I. assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II. considerem as necessidades específicas, das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

- III. garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com a ampla participação da sociedade, assegurando-se o envolvimento das comunidades escolares, trabalhadores em educação, estudantes, pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil.”

Com o escopo de fomentar as discussões das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, a Secretaria de Educação formalizou, suscitou e coordenou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o período de 2014-2023, a partir da III Conferência Municipal de Educação, estimulando e desenvolvendo o debate social acerca dos rumos da educação gravataense, contando com a participação ativa e sistemática de educadores, alunos, entidades da sociedade civil, em particular, aquelas ligadas às áreas educacionais e representantes da classe política.

A Secretaria de Educação do Município, enquanto instância articuladora e coordenadora da política educacional submeteu à discussão pública as formas com as quais busca a concretização das diretrizes educacionais básicas. Nesse sentido, desencadeou um processo de planejamento para elaboração do Plano Municipal de Educação fundamentado no pressuposto - não se transforma o quadro educacional de uma sociedade apenas com leis e decretos. Sabe-se que a luta em defesa de uma educação pública de qualidade é democrática, devendo-se dar com a participação efetiva da maioria dos

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

segmentos que concebem a educação como ponto estratégico de desenvolvimento humano e social.

A partir de junho de 2013, com a Reunião Interativa realizada conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação, visando à definição da base de organização da III Conferência Municipal de Educação, a realizar-se em julho de 2013, a Secretaria de Educação deu início ao processo de discussão e planejamento para a elaboração do referido Plano, prosseguindo com a realização desta no mês previsto e, em agosto, do fórum que teve como tema "Fórum de Educação: Plano Municipal de Educação de Gravatá em Construção".

A elaboração do Plano Municipal de Educação, em Gravatá, dá seqüência a um amplo processo de discussão local sobre questões educacionais, em especial, a busca da efetivação de um processo sistemático de socialização de pesquisas, diagnósticos e debates relativos à educação formal, sob a orientação da gestão educacional do município e a sua incorporação na definição das Políticas Educacionais, no âmbito municipal.

Constitui-se um dos maiores desafios na construção do plano - promover mudanças significativas na maneira de gerir a educação no município, garantindo o estabelecimento de referências comuns e o aprofundamento de questões centrais relacionadas à concretização do direito social básico de acesso à educação formal, propiciar a compreensão dos elementos envolvidos no processo ensino aprendizagem e dos diferentes aspectos que concernem à gestão escolar, com ênfase na dinâmica escolar e na centralidade do trabalho do professorado, na construção paulatina de novos patamares de qualidade do ensino público - e assim garantir a inclusão das populações excluídas e a melhoria da qualidade da educação ofertada a todos os munícipes.

Nesse panorama, faz-se necessário que o Poder Público desenvolva políticas que assegurem às pessoas condições materiais e subjetivas para a sobrevivência e o exercício da cidadania, assim como o encaminhamento

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

integrado de ações para que a intervenção governamental na área de educação venha a se caracterizar pela continuidade dessas políticas, fortalecendo-as dia a dia. Para isso, é improrrogável que o processo educativo tenha como eixo norteador o desenvolvimento humano de todos os sujeitos de forma justa, igualitária, orientando suas ações de forma a proporcionar-lhes o efetivo desenvolvimento social.

O princípio da responsabilidade social constitui-se como eixo central do trabalho desenvolvido nesse processo como forma de reconhecer e viabilizar a educação de qualidade como direito de todos. Esse princípio aponta para o grande desafio - *resgate da função social e política da escola* – o que norteia o debate social acerca dos rumos da educação, no Município.

Na rica discussão que se efetuou foram ainda consideradas as linhas mestras norteadoras do debate nacional sobre educação, sintetizadas nas três diretrizes que vêm perpassando as políticas educacionais das últimas décadas, quais sejam – *universalização da educação básica com qualidade, valorização dos profissionais da educação e democratização da gestão educacional*.

Em junho de 2013, em datas antecedentes à realização da Conferência, a Secretaria de Educação promoveu, internamente, Reuniões Interativas com a participação de representantes de professores, gestores de escolas, através da participação do Conselho Municipal de Educação e equipes técnicas da Secretaria, nas quais foram discutidos os critérios para a formação das comissões temáticas, responsáveis pela coordenação do processo de escuta e de debates sobre os problemas educacionais do Município, bem como das perspectivas passíveis de serem delineadas para os próximos dez anos.

Em conformidade com o que foi deliberado nas Reuniões Interativas ocorridas em conjunto com o COMEG – Conselho Municipal de Educação - a Secretaria de Educação realizou, em julho de 2013, a III Conferência Municipal de Educação de Gravatá, anteriormente citada, tendo como subsídios o

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município de Gravatá - Pernambuco

Documento-Referência da CONAE/2014, objetivando a discussão maciça com as equipes técnicas, gestores, coordenadores, professores e demais profissionais da educação, bem como com a participação dos Sindicatos dos Professores e dos Servidores do município e membros do Conselho Tutelar e da Sociedade Civil Organizada, com vistas à elaboração do PME – Plano Municipal de Educação.

Em agosto de 2013, realizou-se a Plenária de Conclusão da III Conferência Municipal de Educação, com vistas a fortalecer as discussões dos três grupos que não finalizaram suas propostas no dia da Conferência, oportunizando um debate relevante para todos os presentes no que se refere aos eixos III, VI e VII.

Em setembro de 2013, utilizando-se de metodologia semelhante à ocorrida na III Conferência, a Secretaria de Educação promoveu o fórum, intitulado Fórum de Educação: Plano Municipal de Educação de Gravatá em Construção, com objetivo de dar continuidade a uma ampla discussão ocorrida anteriormente numa visão macro, concebendo a inserção do município no Estado do qual faz parte, bem como no País ao qual está inserido, o que neste se daria numa visão mais restrita às questões educacionais em âmbito municipal, discutindo metas e estratégias que viabilizassem a construção não somente do Plano Municipal de Educação/PME, mas também com vistas a subsidiar a elaboração do Plano Plurianual/PPA.

Para dar embasamento ao processo de elaboração do Plano, a Secretaria de Educação munuiu-se de informações prestadas pela sua equipe técnica, através de levantamentos realizados nos meses que antecederam a Conferência e o Fórum, às quais serviram de lastro sobre o conhecimento da situação educacional do Município, inclusive com diagnósticos concisos sobre a realidade educacional em diferentes níveis de ensino e modalidades, tanto

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

dos aspectos da infraestrutura físicas das escolas, como da sua dinâmica, da estrutura organizacional e pedagógica.

Dentro dos critérios estabelecidos, foram formadas as comissões temáticas, abaixo relacionadas, cujos trabalhos vêm alimentando o processo:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Educação Especial
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos
- Educação no Campo
- Ensino Médio
- Formação e Valorização dos Profissionais da Educação
- Financiamento e Gestão

Foram realizados, logo após as apresentações dos marcos legais que dão sustentabilidade à formulação e financiamento da política educacional, momentos de discussões com as Comissões Temáticas para discutir e elaborar a versão preliminar do documento – “Subsídios para o PME e o PPA”.

A sistematização e análise desse material pelas Comissões Temáticas conduziram a explicitação das grandes linhas programáticas cujo detalhamento ficou a cargo dessas mesmas comissões, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Também em setembro de 2013, foi realizada Reunião Interativa com técnicos da Secretaria, membros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar e do FUNDEB, representantes dos Sindicatos dos Professores – SIPROG – e dos Servidores – SINDISGRA -, com o objetivo de apresentar a sistematização do Plano Plurianual/PPA, conforme discutido e acordado no Fórum de Educação. Nesta Reunião houve uma rica

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

discussão sobre as propostas resultantes da sistematização do PME e do PPA à luz das diretrizes educacionais, considerando os eixos temáticos que traduzem as grandes linhas que vêm norteando o debate nacional, sintetizadas nas três diretrizes que perpassam as políticas educacionais das últimas décadas – *Universalização da Educação com Qualidade; Valorização dos Profissionais da Educação e Democratização da Gestão Educacional.*

Nessa discussão foi dado um enfoque especial à diretriz “Valorização dos Profissionais da Educação”, em virtude do forte anseio dos servidores – Assistentes e Auxiliares Administrativos Educacionais – no que tange a adequação ou reelaboração do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Educação para que os contemple, visto que o Plano vigente não os favorece na progressão da carreira, apenas o faz para os docentes. Ficou assegurado que, ainda, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação o município, através dos seus representantes legais, adequará o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação de acordo com as normas vigentes, objetivando atender às reivindicações dos profissionais que foram feitas de forma pertinentes.

A oferta do Ensino Médio, conforme define a Lei n.º 9.394/96 – LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional não é competência direta do Município, a inclusão desse nível de ensino na estrutura do Plano, deve-se a compreensão de que o referido instrumento tem a característica principal de expressar a política educacional do Município. Desse modo, o plano não é da Secretaria de Educação, nem da rede de ensino estadual ou municipal. Não é um plano de governo ou de uma determinada gestão. É um plano do município que tem como intuito primar pela cidadania de todos os munícipes.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





O PME como plano decenal transcende os planos de governo e partidários, e abrange todos os níveis, modalidades e esferas da educação do município. Deste modo, não sendo o Município responsável pela oferta de toda educação escolar, cabe também a ele traçar políticas abrangentes, em regime de colaboração, envolvendo as referidas esferas.

O Plano Municipal de Educação constitui-se ferramenta indispensável no enfrentamento dos desafios educacionais impostos na atualidade, na medida em que o trabalho desenvolvido na escola é a sua grande referência e que ao ser divulgado passa a se efetivar como um elemento à disposição da escola, do controle social e da avaliação permanente sobre as formas que as diversas instâncias educacionais vêm empregando para concretizar as suas políticas definidas para o decênio.

De outra parte, há o entendimento, sustentado em base científica, de que o momento do planejamento conjunto, deve ter como intuito priorizar, ao mesmo tempo, ações relativas à escola, aos profissionais da educação e à participação da sociedade e responder às necessidades sociais.

Por fim, espera-se que os profissionais da educação, em especial, o professorado, principal mediador da relação sociedade-escola e ator na elaboração do Plano, neste encontre argumentos para aprofundar a sua luta em favor da profissionalização docente e da construção de uma escola de qualidade no País e, particularmente, em Gravatá.

2. NÍVEIS DE ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1. Diagnóstico

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresce com a gente

O atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica para as crianças de 0 a 5 anos, em Gravatá, tem sido ofertado ao longo dos anos pela rede municipal e por instituições particulares na área educacional, tanto rural quanto urbana.

A Constituição Federal de 1988 e a LDB (Lei 9.394/96), estabelecem novas exigências para as instituições de educação infantil, provocando uma série de mudanças na sua estruturação, organização e finalidade. A principal mudança diz respeito à concepção de que esse atendimento se constitui nível escolar da Educação Básica, portanto, direito da criança e não apenas dos pais ou responsáveis, e que, a sua oferta dar-se-á nas modalidades:

- a) Creches ou entidades equivalentes, para crianças de 0 a 03 anos;
- b) Pré-escolas, para as crianças de 04 e 05 anos;

O atendimento da educação infantil, na rede municipal, ainda não abrange à demanda de 0 a 03 anos, apesar de esta existir, conforme indicação do Censo Demográfico IBGE/2010. Das 4.301 crianças constantes no Censo Demográfico/2010, 443 estão localizadas na zona rural e 3858 na zona urbana, apenas um pequeno percentual desta, muito aquém do desejado, está sendo atendida, e mesmo assim em condições ainda muito precárias, visto que o município não dispõe de Creches.

Vale ressaltar, no entanto, que, através do Plano de Ações Articuladas – PAR - em parceria com o Governo Federal, o município foi contemplado com a construção de quatro Creches, sendo, do tipo B (02) e C (02), as quais se encontram em processo de execução dos serviços de preparação dos terrenos para início da execução das obras.

A demanda correspondente às crianças de 04 e 05 anos, conforme também dados do Censo Demográfico IBGE//2010, é de 2.075 crianças da zona urbana e na zona rural, apenas 244, totalizando 2.319 crianças. Destas,

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresce com a gente

apenas 840 crianças estão sendo atendidas pela rede municipal, o que é motivo de grande preocupação por parte da gestão, haja vista, não estar cumprindo com o dever que lhe é atribuído constitucionalmente, e 1.089 estão sendo atendidas na rede privada.

As 840 crianças de 04 e 05 anos atendidas na rede municipal estão distribuídas em 11 (onze) escolas, localizadas na zona urbana e 48 (quarenta e oito) escolas, localizadas na zona rural, todas acopladas com escolas do ensino fundamental, sendo estas na grande maioria em turmas multisseriadas.

Das 11 (onze) escolas urbanas que oferecem o ensino infantil de 04 e 05 anos, 02 (duas) funcionam em prédios próprios, 04 (quatro) em prédios alugados e 05 (cinco) funcionam em prédios cedidos. Enquanto que na zona rural, das 48 (quarenta e oito) escolas a maioria funciona em prédio próprio, sendo, 38 (trinta e oito), 02 (duas) em prédio alugado e 08 (oito) em prédios cedidos.

É importante reconhecer que tanto na rede pública municipal, quanto na rede privada, existem instituições com boas condições de funcionamento, tais como, infraestrutura adequada, projeto pedagógico e qualificação profissional, mas também ainda existem instituições que oferecem ambientes inadequados para as crianças.

Entre essas condições destacam-se as que se referem à qualificação profissional, às condições dos prédios (iluminação, ventilação, rede elétrica e hidráulica, segurança, instalações sanitárias, instalações da cozinha, dos pátios, dos equipamentos e mobiliários, do material pedagógico, dos brinquedos, da qualidade da alimentação e das relações e atividades propiciadas pelos adultos às crianças).

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





Os problemas existentes relacionados às condições acima listadas, assim como a necessidade imperiosa da expansão acelerada da educação infantil para universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de 03 anos, constituem-se o grande desafio a ser enfrentado. O atendimento às crianças que têm, hoje, acessos a esta etapa da educação básica, ainda, é restrita em Gravatá, sobretudo no que diz respeito à faixa etária de 0 a 3 anos.

Os dados populacionais, segundo o IBGE – Censo 2010, em relação à faixa etária da educação infantil indicam que o município de Gravatá, tem 6.620 crianças, na faixa etária de 0 a 5 anos, sendo 4.301 crianças de 0 a 3 anos (creches), destas 3.858 estão localizadas na área urbana e 443 na área rural. Na faixa etária de 4 a 5 anos (pré – escola) são 2.319 crianças, destas 2.075 crianças estão localizadas na área urbana e 244 crianças na área rural.

Conforme demonstra o Quadro 01, a seguir, o atendimento da educação infantil no município no período 2009 a 2013 teve o seguinte comportamento:

- Creche: 2.270 crianças, sendo, 251 pela rede municipal e 2019 pela rede privada;
- Pré-escola: 10.086 crianças, sendo, 4.580 pela rede municipal, 5.506 pela rede privada;
- Total de atendimento: 12.356 crianças.

Quadro 1 – Evolução da Matrícula da Educação Infantil

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





Depen- dência	MATRÍCULA INICIAL										Total
	2009		2010		2011		2012		2013		
	Creche	Pré- Escol a	Cre- che	Pré- Escola	Cre- che	Pré- Escola	Cre- che	Pré- Escola	Cre- che	Pré- Escola	
<i>Estadual</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	56	1265	36	718	24	864	76	893	59	840	0
Privada	141	1168	308	1112	504	1050	514	1087	552	1089	4831
Total	197	2433	344	1830	528	1914	590	1980	611	1929	12356

Fonte: Censo Escolar 2009/2013- INEP

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, na rede pública municipal, no ano de 2012, no atendimento Creches estão incluídos 76 crianças (03 anos), distribuídas em 05 Unidades de Ensino, assim como em 2013, no atendimento a 70 crianças. A análise desses dados indica, portanto, que o atendimento às crianças em idade de Creche, 0 a 03 anos, ainda é muito insignificante, restringindo-se, apenas, a algumas crianças com idade de 03 (três) anos.

Ainda analisando o déficit de atendimento da educação infantil na rede pública, segundo os dados populacionais do IBGE 2010 e a evolução da matrícula nesse nível de ensino, ano 2012, verifica-se que na modalidade creche apenas 1,76 % das crianças de 0 a 3 anos foram atendidas, que em número absoluto e sem adição do crescimento vegetativo, significa a retenção de 4.225 crianças na composição do déficit. Em relação à modalidade Pré-Escola, tomando a mesma base de dados – ano 2010 – constata-se que, em 2012, 38,5% das crianças de 04 e 05 anos foram atendidos na rede pública, o que infere um déficit de 61,5%, que em número absoluto e sem o acréscimo vegetativo, significa a retenção de 1426 crianças na composição do déficit de atendimento, na modalidade Pré-escola. Entretanto, verifica-se que a rede privada, neste mesmo ano, fez atendimento a 1087 crianças com idade de 04 e 05 anos, correspondendo assim ao percentual de 46,8%, o que se somando ao da rede pública municipal tem-se o percentual de 85,3% das crianças da Pré-

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresce com a gente

Escola sendo atendidas. Vê-se com isso um déficit de 14,7%, que em número absoluto, corresponde a 339 crianças com idade adequada à Pré-Escola deixaram de ser atendidas.

Verifica-se, ainda, um incremento maior no atendimento da educação infantil, na modalidade Pré - Escolar da rede municipal. Em relação ao atendimento na modalidade Creches, tanto pela rede privada como pela rede municipal há um movimento crescente no atendimento, se comparado ao ano de 2009, principalmente, na rede privada; porém, vale ressaltar que o público de 0 a 02 anos, ainda, é o que está sendo mais prejudicado.

Os dados apresentados confirmam os problemas desse nível de ensino, sobretudo no que se refere ao déficit de atendimento e à qualidade da oferta, evidenciando o grande desafio de alcançar o ano de 2020, atingindo a meta de atender 50% das crianças de 0 a 3 anos e universalizar até 2016 o atendimento das crianças de 04 a 05 anos. De acordo com o debate da área, um fator que tem comprometido a implementação e manutenção da educação infantil é sem dúvida, a forma de financiamento desse nível de ensino.

O atendimento insuficiente na modalidade de creches na rede municipal de ensino identifica uma população de 0 a 03 anos retida, configurando-se uma problemática social. Pois, se por um lado não se está estabelecendo condições para sua base de formação, desenvolvimento e integração social na escola, por outro lado contribui para o agravamento das dificuldades sociais, visto que colabora com o desemprego das famílias que não têm como prover meios de sustentação econômica, tendo que permanecer nos lares para sustento dos filhos. Portanto, a educação infantil se confirma numa necessidade social.

É por demais reconhecida a importância da educação infantil nas modalidades de Creches e Pré-Escola no processo de formação integral da

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





criança. Entretanto, constata-se que apesar dos esforços ainda há obstáculos de natureza quantitativa e qualitativa a serem enfrentados, a seguir alguns desses:

- a) Insuficiência de creches;
- b) número insignificante de salas adequadas para pré-escola;
- c) insuficiência de material pedagógico e equipamentos adequados;
- d) formação insuficiente de docentes e especialistas, particularmente, daqueles que atuando em creches;
- e) insuficiência das políticas de financiamento.

No entanto, há que se destacar que a criação do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica – FUNDEB contribui, a partir de 2007 para o avanço das políticas relativas à educação infantil.

2.1.2. Metas e Estratégias:

O novo ordenamento legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da Lei das Diretrizes e Bases da Educação - L.D.B., Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município traz uma nova concepção de criança, entendida como sujeito de direitos. Como cidadã tem direito à proteção integral assegurado pela família, pela sociedade e pelo poder público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento. Assim, a Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Município, embora a mesma não esteja obrigada a frequentar uma unidade desse nível de ensino, cabe ao Poder Público o dever de atendê-la, desde que a família expresse essa vontade.

Consoante o novo marco legal a educação infantil vem assumindo nos últimos anos novas demandas educacionais e indica que – generalizar as

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

2011

creches como espaços educativos e universalizar a pré-escola também como ambiente alfabetizador, constitui-se no grande desafio do Poder Público Municipal.

Caracteriza-se de suma relevância a formação dos profissionais desse nível de ensino, considerando a natureza da faixa etária atendida, bem como a importância de sua atuação como mediadores do processo de desenvolvimento e aprendizagem de crianças. A caracterização da Pré-Escola como ambiente de ação pedagógica indica que a prática pedagógica deve estar fundamentada em bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção da aprendizagem e na capacidade de reflexão. Portanto, não só a formação acadêmica será suficiente, mas a formação permanente e continuada aliada ao trabalho pedagógico, alimentando o pensar e o fazer docente.

Tomando por base as limitações do financiamento dessa etapa da educação, e em consonância com a capacidade física das escolas, faz-se necessário estimular e adotar experiências de organização escolar que ampliem tanto o acesso como a jornada escolar.

Portanto, este plano propõe uma educação infantil de qualidade, do ponto de vista da infraestrutura, da formação dos profissionais, da seleção dos materiais e equipamentos pedagógicos adequados, visto que é nesta etapa em que se dão as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

A análise do quadro educacional do Município, o estudo das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o debate promovido conduziram à formulação simultânea de propostas de metas e estratégias que explicitam as políticas da educação infantil de longo alcance que deverá

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

permitir avanços efetivos na obtenção de patamares mais elevados de qualidade do ensino no âmbito do esforço para universalizar a educação básica como direito social inalienável.

Meta 01: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 03 anos.

Estratégias:

- a) Atender, em regime de colaboração entre a União e o Estado, a demanda de Educação Infantil nas modalidades de creches e pré-escola, de forma a atender a demanda manifesta de crianças de 0 a 03 anos em 50% em período integral e /ou parcial, e o atendimento às crianças de 04 e 05 anos em 100% durante a vigência deste Plano Municipal em escolas ou projetos especiais.
- b) Manter e aprofundar a articulação com o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública municipal de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física das creches e pré-escolas;
- c) Avaliar a educação infantil com base em Levantamento da Situação Educacional feitos por técnicos da Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura Urbana, a fim de verificar as condições físicas das Unidades de Ensino que ofertam matrículas, em especial, para crianças de 04 e 05 anos, o quadro

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados nestas.

- d) Adaptar os prédios de educação infantil aos padrões mínimos de infraestrutura, de sorte que, em cinco anos, todos estejam em conformidade com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;
- e) Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, como mobiliário, equipamentos diversos, brinquedos e livros didáticos, de forma que possibilitem um trabalho mais eficaz;
- f) Expandir o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças de forma a atender as especificidades das comunidades rurais;
- g) Promover a formação continuada de profissionais do magistério, vinculadas à educação infantil;
- h) Proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de educação infantil, prevendo atendimento em período integral;
- i) Estimular experiências de organização escolar que ampliem a jornada escolar e o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular;
- j) Implantar, no prazo de dois anos, conselhos escolares e de pais, nas Unidades Escolares que ainda não contam com esse instrumento valiosíssimo de espaço privilegiado de participação

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

efetiva e acompanhamento do setor administrativo e pedagógico pela comunidade escolar.

- k) Assegurar, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e outras Secretarias, o cumprimento dos padrões mínimos, estabelecidos para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública e privadas, em relação às instalações físicas, adequação às características das crianças com necessidades especiais, ambiente interno e externo, mobiliário, materiais pedagógicos e brinquedos.
- l) Realizar no prazo de um ano estudos sobre o custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade;
- m) Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior, buscando suporte técnico relacionado às diversas áreas pertinentes à educação de crianças de 0 a 05 anos.
- n) Construir 04 Creches, conforme demanda existente, apontada em planejamento anterior no PAC II.
- o) Assegurar a alimentação escolar para todas as crianças atendidas na educação infantil, tanto nos estabelecimentos públicos quanto nos conveniados.
- p) Instituir mecanismos de articulação entre os órgãos da educação, saúde e assistência social objetivando o apoio à criança e família, nos casos de violência doméstica, desagregação familiar e demais situações de vulnerabilidade social.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município do Brasil

- q) Garantir que em dois anos, tenha o município elaborado sua política para educação infantil, com a participação dos profissionais envolvidos na atuação desse nível de ensino, observando as diretrizes nacionais e as normas complementares estaduais.
- r) Assegurar que o município aplique adequadamente recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento desse nível de ensino.
- s) Assegurar o acompanhamento técnico e pedagógico, com um quadro de coordenação especializada, aos docentes e discentes vinculados à Educação Infantil.
- t) Assegurar matrícula de no máximo 20 alunos por turma de Educação Infantil, respeitando a legislação vigente.
- u) Garantir um acompanhamento pedagógico efetivo, através de uma equipe de coordenação específica para Educação Infantil.

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.2.1 Diagnóstico

Com a Constituição Federal de 1988, os Municípios tiveram assegurados sua autonomia com o estabelecimento de atribuições e competências, dentre as quais se inclui *a de manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas, educação infantil e ensino fundamental.*

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

No que concerne ao Ensino Fundamental, é obrigatório (art. 208, I), e o acesso a esse nível constitui direito público subjetivo, isto é, exigível judicialmente.

A LDB determina, em seu artigo 2º, que a educação é "... *dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*". Apesar de muito ter sido feito no sentido de preparar o educando para viver, de fato, a cidadania, a liberdade e o princípio de solidariedade humana, ainda não se chegam aos parâmetros desejados.

Há de se convir que os investimentos das últimas décadas realizados na oferta do Ensino Fundamental, nos últimos anos, têm produzido resultados expressivos em Pernambuco, conseqüentemente em Gravatá. No entanto, apesar de já está praticamente garantido o acesso de todas as crianças e adolescentes situados na faixa de 07 a 14 anos de idade no ensino fundamental, no Município de Gravatá, ainda, não foi possível garantir a efetivação desse direito a todos eles, pois segundo dados IBGE 2000 - Tabulação INEP/MEC, a taxa de escolarização líquida é de 85,40 %.

Os dados populacionais, segundo o IBGE – Censo 2010 - em relação à faixa etária de 06 a 14 anos, indicam que o município de Gravatá, tem uma população residente de 12.355, sendo 10.785 localizadas na área urbana e 1.570 na área rural.

Conforme demonstra o Quadro 02, a seguir, o atendimento do ensino fundamental no município no período 2009 a 2013 teve o seguinte comportamento:





Quadro 2 – Evolução da Matrícula do Ensino fundamental

Dependência	Número de Alunos Matriculados										Total
	2009		2010		2011		2012		2013		
	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais	1º Ano e 1ª a 4ª série Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais	1º e 2º Ano e 2ª a 4ª série Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais	1º a 3º Ano e 3ª e 4ª série Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais	1º ao 4º Ano e 4ª série Anos Iniciais	5ª a 8ª Série e Anos Finais	
	369	3.503	215	3.291	164	3.004	34	2.498	0	1.928	15.006
Municipal	5.192	3.156	5.439	2.849	5.177	2.383	5.102	2.129	4.457	2.452	38.336
Privada	1.365	746	2.034	886	2.282	944	2.316	1.019	2.499	1.102	15.193
Total	6.926	7.405	7.688	7.026	7.623	6.331	7.452	5.646	6.956	5.482	68.535

Fonte INEP/ Censo Escolar 2009/2013

Em 2012, o atendimento do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais, em Gravatá, atingiu 13.098 alunos, sendo 2.532 pela rede estadual, 7.231 pela rede municipal e 3.335 pela rede privada, conforme demonstra o Quadro 3 - Matrícula Inicial do Ensino Fundamental – 2012.

Quadro 3 – Matrícula Inicial do Ensino Fundamental

Matrícula Inicial – 2012			
Dependência	Anos iniciais	Anos Finais	TOTAL
Total	7.452	5.646	13.098
Estadual	34	2.498	2.532
Municipal	5.102	2.129	7.231
Privada	2.316	1.019	3.335

Fonte: Censo Escolar—INEP-2012

Segundo o IBGE - Censo Demográfico, 2010 - dados populacionais da faixa etária de 06 a 14 anos - a população de Gravatá nessa faixa etária é de





GRAVATÁ

12.355, enquanto que a matrícula total nesse nível de ensino, ano 2012, é de 13.098 alunos, isso, possivelmente reflexo do fator distorção idade-série.

Cabe destacar o fato de que nessa matrícula total de 13.098 alunos estarem incluídos os que formam a taxa de escolarização do Município que é de 85.40%, da população de 07 a 14 anos, conforme dados do IBGE 2010.

A tabela acima espelha a realidade da matrícula no ano 2012, em suas respectivas redes, correspondente aos Anos Iniciais, demonstrando que a oferta desse ensino é garantida basicamente pela rede municipal que teve 68,47 % das matrículas efetivadas, enquanto que a rede estadual 0,46% e a rede privada 31,07%.

A Tabela 1. Taxas de Rendimento do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais – rede Municipal Gravatá, a seguir, demonstra o comportamento da taxa de rendimento escolar dos Anos Iniciais da rede municipal nos anos 2010 a 2012:

Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	81,14	80,85	15,88	17,01	2,98	2,14
2011	87,18	84,89	11,39	12,41	1,43	2,70
2012	87,01	84,20	10,51	13,68	2,48	1,94

Analisando os dados da tabela 1. Taxas de Rendimento - Rede Municipal de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais - 2010, 2011 e 2012, infere-se que há um crescimento significativo no percentual da taxa de aprovação na área urbana em relação ao ano de 2010 e 2011, apresentando o seguinte comportamento: em 2010, 81,14%, em 2011, 87,18% e 2012, 87,01%. Este com um pequeno decréscimo em relação ao ano anterior.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





Em relação à área rural, as taxas de aprovação apresentam o mesmo comportamento da área urbana, com um crescimento relevante nos dois primeiros anos 2010 e 2011, 80,85% e 84,89%, respectivamente, com um pequeno decréscimo em 2012.

Observa-se que as taxas de aprovação são maiores na zona urbana, o que, possivelmente, ocorre em virtude dos programas de correção de fluxo escolar relativo aos anos iniciais, como SE LIGA e ACELERA, bem como a adesão ao Programa Alfabetizar com Sucesso, em parceria com o Governo Estadual.

Vale ressaltar que a taxa de abandono da área rural diminuiu nos últimos três anos, o que não se tem dúvida de que o grande responsável foi o investimento feito na estrutura física e mobiliária, bem como na formação continuada dos professores e efetivo acompanhamento da equipe pedagógica, através da Educação do Campo.

A Secretaria Municipal de Educação ao adotar para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental o atendimento em Ciclos de Escolaridade, indica e comprova a possibilidade da construção cognitiva com base no capital acumulado de conhecimentos e não num sistema seriado que em alguns casos restringe a ideia do processo evolutivo do indivíduo.

Em relação aos Anos Finais do Ensino Fundamental, a tabela 2. Taxas de Rendimento – Rede Municipal Ensino Fundamental nos anos 2010, 2011 e 2012, inferem-se que no ano de 2012 a taxa de aprovação ficou bem abaixo do resultado obtido em 2010, e que na área rural, nos três anos analisados, o resultado foi sempre superior à área urbana.





Tabela 2. Taxas de Rendimento Série / Anos Finais - Rede Municipal em Gravatá

Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	77,64	81,50	15,67	16,05	11,69	2,32
2011	75,25	87,95	15,57	11,74	9,05	0,30
2012	72,69	78,62	23,58	20,83	3,72	0,43

Observa-se, ainda, que a taxa de reprovação dos Anos Finais na zona urbana, em 2012, 23,58%, apresenta um crescimento preocupante quando comparada à taxa obtida no ano anterior, 15,57%. Na zona rural, vê-se também a mesma realidade, tendo como correspondente ao ano de 2011, nas séries/anos finais uma taxa de 11,74%, e, em 2012, 20,83%. No entanto, constitui-se de algo bastante positivo a queda significativa da taxa de abandono escolar, que na área urbana em 2010 era de 11,69%, chegando em 2012 a 3,72%. Na área rural, o resultado também merece destaque especial, haja vista ter decrescido consideravelmente a taxa de abandono, tendo o seguinte comportamento, 2010 com uma taxa de 2,32% e 2012 com 0,43%.

A cultura da reprovação ainda presente nos sistemas de educação impede e dificulta o respeito aos tempos e ritmos diferenciados dos discentes, provocando a organização de agrupamentos de alunos em diferentes fases de desenvolvimento nas mesmas classes, como é o caso de adolescentes que, por sucessivas reprovações ou atraso no ingresso, estudam junto com crianças, no início da escolarização. Esses adolescentes não se reconhecem no agrupamento da infância, com o qual terão que partilhar experiências cotidianas de aprendizagem, de expressão artística, física, cultural, emocional, de brincadeiras, de confrontos.

O quadro descrito em relação à universalização do atendimento do ensino fundamental demonstra que esse acesso está devidamente

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





encaminhado, restando superar questões relacionadas às dificuldades do percurso escolar dos alunos traduzidas na distorção-série, na reprovação e na evasão, o que remete ao desenvolvimento de ações que privilegiem a dimensão qualitativa da escolaridade.

Para o enfrentamento desses obstáculos importa destacar as seguintes dificuldades:

- a) garantir a permanência dos alunos na escola, com vistas ao prosseguimento dos estudos, com qualidade;
- b) disponibilizar livros e material didático-pedagógico para todos os alunos, adequando-os à faixa etária;
- c) regularizar o fluxo escolar;
- d) garantir professores com habilitação específica para as áreas básicas;
- e) Investir na formação em serviço;
- f) garantir o acompanhamento mais efetivo do Coordenador Pedagógico às turmas do campo e da cidade.

2.2.2. Metas e Estratégias

A oferta de uma educação básica pública e gratuita para toda a população independente de idade, condição física, psicológica e social constitui a diretriz fundamental para que se concretize o acesso à educação básica e a progressiva melhoria dos níveis de permanência.

A construção de uma qualidade pedagógica com o correlativo estímulo a uma consciência social de sua importância constitui, igualmente, orientação

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

GOV. DO PERNAMBUCO

científico, tecnológico, cultural e artístico e pela formação ético-moral, fundamentos próprios da cidadania, apreender e entender a realidade na sua complexidade e contradições, passando a ser protagonista das mudanças no meio onde está inserido.

Dessa forma, uma questão a ser observada na oferta de educação básica de qualidade social e humana é a fase da vida na qual se encontra o educando, como a infância e a adolescência. Essa é uma questão imprescindível para o respeito ao ser humano em processo de formação, em qualquer nível que ele esteja. Requer-se neste caso, a organização de todo o sistema municipal de educação configurando-se nesse princípio, que diz respeito à permanência na escola, com garantia da efetiva aprendizagem e do desenvolvimento do ser humano, assegurando, primordialmente, a promoção de uma cultura de paz que se faz necessária para os dias atuais.

Com vistas a garantir a materialização do direito do aluno - acesso e permanência ao ensino fundamental, dos 06 aos 14 anos – necessário se faz rever a organização normativa da escola, das formas de escrituração escolar, e dos mecanismos que determinam o fluxo da escolarização, reverter a postura do alunado no que diz respeito a sua corresponsabilidade no próprio processo de aprendizagem e no uso do patrimônio escolar.

Face ao exposto, merece destaque a gestão escolar que também constitui um importante instrumento para a melhoria da qualidade da educação, devendo-se superar formas burocráticas e autoritárias e a concepção de administração escolar como projeto pessoal ou de facções determinadas, incentivando o desenvolvimento de mecanismos de participação dos diversos segmentos sociais presentes nesse espaço, como Conselho Escolar, Colegiado Pedagógico e representações estudantis. É importante também, que essas instâncias participem da revisão ou elaboração do Projeto Pedagógico da escola, conjuntamente com os gestores e docentes.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





Estado de Pernambuco
GRAVATÁ

A cidade cresce com o saber

A relação entre escola e comunidade, a efetivação do papel dos conselhos escolares, o incentivo à organização dos grêmios estudantis e os critérios de escolha para dirigentes escolares, nas esferas públicas, deverão se constituir em forte aliado na formação crítica dos discentes, reforçando o papel do projeto político-pedagógico de cada unidade educacional.

A política de ensino que tem como fulcro as relações entre os três elementos do processo ensino aprendizagem, aluno, professor e conhecimento, volta-se, simultaneamente, para os determinantes de qualidade de aprendizagem do aluno, da qualidade da organização do conhecimento escolar e da qualidade da formação escolar, valoriza um paradigma - *atualização do currículo* - que possibilita a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento das habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha, não apenas em seu aspecto técnico-produtivo, mas cultural e social. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, indicam a necessidade da construção da proposta pedagógica da escola que deverá ser subsidiada pelas diretrizes e parâmetros curriculares para o ensino fundamental, bem como pela matriz curricular de referência do Estado de Pernambuco.

Para se tornar o espaço escolar condizente com a política de ensino e a natureza do processo ensino aprendizagem, deve-se promover ações voltadas para a qualificação do espaço escolar e ampliação da rede, a melhoria da estrutura física das escolas, com base nos dados obtidos por levantamento realizado por técnicos da Secretaria de Educação, de forma a atender às necessidades educativas dos discentes, levando-se em conta, inclusive, as diferentes fases da vida e o atendimento aos de necessidades educacionais especiais.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

2014 - 2015

Na busca dessas melhorias devem-se garantir de forma progressiva as condições para que os alunos tenham acesso aos novos recursos da tecnologia, como laboratório de informática, salas de projeção de vídeo, entre outros.

Espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas, adequação e manutenção de equipamentos são também imprescindíveis para a construção da qualidade da aprendizagem do aluno e para o seu enriquecimento cultural e a ampliação do vínculo da unidade educacional com a comunidade.

Meta 2. Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- a) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) aluno (as) do ensino fundamental.
- b) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
- c) Regularizar, em cinco anos, 50% e, em dez anos, 100%, os fluxos escolares, implementando políticas que garantam o direito ao ensino fundamental, reduzindo a reprovação, enfrentando os fatores internos

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

PERNAMBUCO

ao sistema que provocam a evasão e garantindo, enfim, efetiva aprendizagem e desenvolvimento humano.

- d) Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
- e) Elaborar, dentro de um ano, padrões mínimos de infraestrutura, necessários à melhoria da qualidade do ensino fundamental da infância e adolescência, observando os resultados da situação educacional, detectada pelo Levantamento da Situação Educacional, realizado por técnicos da Secretaria, haja vista não se contar mais com o LSE – Levantamento da Situação Escolar:
- espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - instalações sanitárias e para higiene;
 - espaços para a prática da cultura corporal (danças, esportes e outros), biblioteca e merenda escolar;
 - adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;
 - atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - mobiliário,, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - serviço de reprodução de textos;
- f) laboratórios, salas ambientes, telefone, informática e equipamento multimídia para o ensino. Autorizar a partir do primeiro ano deste plano, a construção e funcionamento somente das escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura aqui definidos e as demandas oriundas dos resultados do Levantamento da Situação Escolar realizado por técnicos da Secretaria de Educação.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





- g) Estabelecer, com o apoio da União, para instituições públicas, programas para equipar todas as escolas, até o final da vigência deste plano conforme o item h.
- h) Disciplinar, no âmbito da rede municipal, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.
- i) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames estaduais e nacionais.
- j) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas municipais, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- k) Desenvolver ações para que, em dois anos, todas as escolas construam, implementem ou revisem seu Projeto Político Pedagógico.
- l) Definir, até dezembro de 2014, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
- m) Assegurar a participação da comunidade na gestão das escolas, por intermédio de conselhos escolares ou órgãos equivalentes, a partir do primeiro ano deste plano.
- n) Ampliar os acervos literários, científicos, de livros didático-pedagógicos das unidades escolares, a partir do primeiro ano deste plano.





GRAVATÁ

- o) Assegurar o acompanhamento da execução do projeto político-pedagógico das unidades escolares, através de uma ação conjunta com todos que fazem a comunidade escolar e os técnicos da Secretaria de Educação.
- p) Reduzir o índice de distorção em idade série em 50% em cinco anos.
- q) Garantir a participação das escolas municipais nas avaliações em rede, tanto a nível federal como estadual, com a finalidade de acompanhar de maneira mais eficaz o desenvolvimento da melhoria da qualidade do Ensino Fundamental do Município.
- r) Fomentar a criação de organizações estudantis, como espaço de diálogo, de debate, participação e exercício da cidadania nas escolas da rede pública, apoiando-as tecnicamente quando necessário.
- s) Assegurar o acompanhamento pedagógico efetivo aos docentes e discentes, através de Coordenadoria Pedagógica capacitada.
- t) Promover políticas de combate e/ou prevenção de violência nas escolas, através de palestras educativas para todos que fazem a comunidade escolar, contribuindo assim para a formação cidadã de todos.
- u) Assegurar quantitativo adequado de alunos por sala, observando a legislação vigente.





GRAVATÁ

Município do Brasil

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças até no máximo, os oito anos de idade.

Estratégias:

- a) Estruturar o ciclo de alfabetização, de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré- escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
- b) Aplicar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados ao longo e ao final do processo.
- c) Estimular as escolas a criar seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- d) Aplicar tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- e) Assegurar, anualmente, o acesso individual de 100% dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental aos livros didáticos de todas as disciplinas que fazem parte do currículo escolar.
- f) Promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

GOV. DO PIAUÍ

Meta 4: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas da rede municipal, de forma atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- a) Fomentar a articulação com o programa nacional de oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo dos (as) alunos (as) na escola da rede municipal, de forma gradativa passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante o ano letivo.
- b) Implantar e manter, em regime de colaboração com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- c) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.
- d) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município de Gravatá - Pernambuco

ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

- e) Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

2.3. ENSINO MÉDIO

2.3.1 Diagnóstico

O acesso ao ensino médio na rede pública se constitui, ainda, no Município, um grande desafio, visto que, dos 3.722 alunos matriculados em 2012, conforme dados do Censo Escolar, apenas, 2.655 estão com idade compatível para a série. Vê-se com isso um déficit de 39,03%, que em número absoluto, considerando-se os dados do IBGE 2010, corresponde, assim, a 1699 jovens com idade adequada ao Ensino Médio que deixaram de ser atendidos ou estão retidos em séries do Ensino Fundamental.

Verifica-se, ainda, que da população de 15 a 17 anos, em 2012, que no ensino médio ingressaram, 3.453 alunos foram atendidos pela rede estadual e 269, pela rede privada. Vê-se com isso que a rede pública estadual atende ao maior número de matrículas nessa modalidade, diferentemente, no que tange ao Ensino Fundamental dos Anos Finais, que ano a ano vem diminuindo o atendimento nessa rede de ensino.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Quadro 2 – Evolução da Matrícula do Ensino Médio

DEPENDÊNCIA	MATRÍCULA INICIAL					
	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
ESTADUAL	3.184	3.164	3.136	3.453	3.433	16.370
FEDERAL	-	-	-	-	-	-
PRIVADA	226	229	254	269	274	1.252
TOTAL	3.410	3.393	3.390	3.722	3.707	17.622

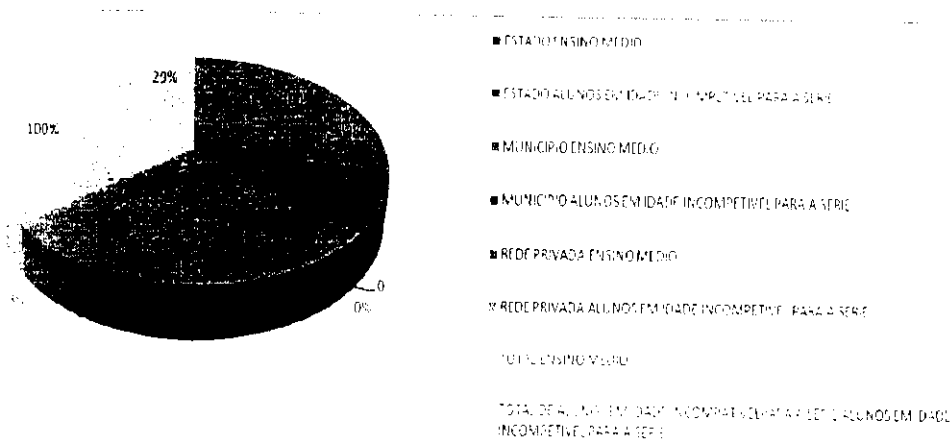
Censo Escolar/ 2009/2013 – INEP

Outro dado preocupante é a taxa de reprovação, que em 2012 correspondeu a 16,96%, o que significa a retenção de 631 alunos.

Quadro 03 – Distorção Idade-Série do Ensino Médio/2012

ANO DE 2012 - MATRÍCULA INICIAL							
ESTADO	MUNICÍPIO		REDE PRIVADA		TOTAL	TOTAL DE ALUNOS EM IDADE INCOMPATÍVEL PARA A SÉRIE	
ENSINO MÉDIO	ALUNOS EM IDADE INCOMPATÍVEL PARA A SÉRIE	ENSINO MÉDIO	ALUNOS EM IDADE INCOMPATÍVEL PARA A SÉRIE	ENSINO MÉDIO	ALUNOS EM IDADE INCOMPATÍVEL PARA A SÉRIE	ENSINO MÉDIO	ALUNOS EM IDADE INCOMPATÍVEL PARA A SÉRIE
3453	1060	0	0	269	7	3722	1067

Gráfico



Handwritten signature

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Gravatá - Pernambuco

Conforme Quadro 03 e Gráfico 01 acima, o atendimento à faixa etária de 15 a 17 anos, correspondente à idade/anos/série, em 2012, adequada ao Ensino Médio, demonstra nitidamente o tamanho do desafio, de se desenvolver políticas públicas eficientes que garantam o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos que nele ingressarem, bem como de atrair a parcela dessa população que estiver fora da escola, realizando se necessário estudo de demanda que dê condições de localizar e encaminhá-la às salas de aulas.

A faixa etária maior de 17 anos atinge patamares ainda muito altos de matrícula, hoje responsável por 28,66 % da matrícula, indicando problemas estruturais deste nível de ensino, sobretudo, a reprovação e o abandono.

Analisando os dados acerca desses dois problemas – a reprovação e o abandono escolar – pode-se perceber que, em 2012, as taxas obtidas no ensino médio foram para aquela 16,96% e para este 2,44%, no que tange à rede pública, e no que se refere à rede privada, não se registrou abandono, porém, a taxa de reprovação ficou em 9,54%.

Verifica-se que dados exatos acerca da demanda a ser atendida pelo ensino médio não se encontram disponíveis, o que indica a necessidade de realização de censo específico, para identificação dessa demanda e estabelecimento de um programa de incentivo àqueles que, tendo concluído o ensino fundamental, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade de prosseguir os estudos.

Outra questão a ser considerada nesse censo é a localização da residência da população estudantil concluinte do 9º ano do ensino fundamental, em que pese à população localizada tanto na zona rural como na urbana, é penalizada na continuidade dos estudos.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Gravatá - Pernambuco

A questão socioeconômica é outro ponto a ser ponderado. Muitos alunos ao concluir tardiamente o ensino fundamental recorrem à busca pelo emprego, que lhe dê sustento e amparo familiar. A situação de pobreza e a insuficiência de política de profissionalização conduzem os jovens a situações provisórias de emprego e, em muitos casos, procuram em regiões circunvizinhas, restando o horário noturno, onde muitos deles desistem dos estudos pela restrição do tempo.

Com a extensão da política de financiamento ao ensino médio, através dos recursos do FUNDEB, a partir de 2007, espera-se ampliar a matrícula dos egressos do ensino fundamental, em turno noturno e diurno, bem como melhorar esse atendimento.

2.3.2. Metas e Estratégias

O artigo 211 da Constituição Federal, promulgada em 1988, estabelece no § 3º - *Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio* - é com base neste artigo constitucional que fica estabelecida a responsabilidade do atendimento do ensino médio para a esfera estadual.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio (art. 35 e seus incisos) "a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos", bem como "a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores".

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Menciona também "o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico", para o que recomenda garantia da "compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina".

O Ensino Médio assume, portanto, o objetivo de desenvolver a autonomia intelectual e cultural do educando, de forma contextualizada, como recurso para que ele supere a condição de espectador passivo e assuma a construção do próprio conhecimento, por meio de aprendizagens significativas que o mobilizem para estabelecer relações interventivas e transformadoras, no âmbito da vida pessoal, sócio, cultural, político e econômica, exercendo de forma consciente seu papel de cidadão em prol do bem comum.

Assim, inclui-se como princípio fundamental para o ensino médio não só reordenar e expandir o número de vagas das escolas de Ensino Médio, atendendo ao trabalhador que necessita estudar, portanto, com uma atenção especial ao ensino noturno, mas também construir uma nova concepção curricular que se adapte à realidade dos alunos, melhorando o nível de acesso, a permanência e o aproveitamento, durante a vigência deste plano.

Meta 5: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

Estratégias

- a) Garantir, de forma gradativa, o acesso escolar dos egressos do ensino fundamental ao ensino médio até o final da vigência deste plano.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PERNAMBUCO

- b) Adotar os princípios do programa nacional de renovação do ensino médio, com vistas a incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

- c) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

- d) Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

- e) Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

- f) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município de Pernambuco

atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).

- g) Estimular a participação dos e das adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
- h) Otimizar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a alcançar níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema de Avaliação de Pernambuco – SAEPE.
- i) Elaborar, no prazo de um ano, em regime de colaboração, padrões mínimos municipais de infraestrutura para o ensino médio, de acordo com as realidades regionais, incluindo:
- espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
 - instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
 - espaços para a prática da cultura corporal (danças, esportes e outros);
 - espaço para a biblioteca;
 - adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
 - instalação para laboratórios de ciências;
 - informática e equipamento multimídia para o ensino.
 - atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
 - equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município do Piauí

- j) Adaptar, em cinco anos, as escolas existentes, para que atendam aos padrões mínimos estabelecidos.
- k) Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
- l) Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos, para a manutenção do cotidiano escolar.
- m) Adotar medidas para ampliar a oferta de vagas escolares, nos turnos diurno e noturno, de modo a garantir o atendimento adequado inclusive dos alunos que trabalham.

3. MODALIDADES DE ENSINO

3.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.1. Diagnóstico

De acordo com o censo demográfico de 2010 (IBGE), considerando a população na faixa etária de 15 anos ou mais, o indicador – Taxa de Analfabetismo no País – no Brasil é de 9,6%, em Pernambuco 16,73% e no Município de Gravatá, 31,90 %.

Vê-se que a taxa de analfabetismo no Município de Gravatá é superior às taxas do Estado e do País, o que em número se traduz em 12.829 analfabetos

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





no seu segmento populacional de 15 anos ou mais, que se concentram na faixa etária de 40 a 59, com 4.741 pessoas e 4.746, na faixa de mais de 60 anos.

No grupo etário de 15 a 24 anos e 25 a 39 anos, a concentração da taxa de analfabetismo é menor, 5,3% e 14%, respectivamente, correspondendo ao número de 736 jovens para aquele e 2.606 para este, podendo-se creditar, entre outros fatores, ao crescimento da matrícula no Ensino Fundamental, no mesmo período – 2000 a 2010 e a ampliação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos que vem operacionalizando uma política de alfabetização e de escolarização básica para os jovens e adultos que não tiveram acesso a esses níveis em idade própria.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação está desenvolvendo o processo de Chamada Escolar para Alfabetização de Jovens e Adultos, reorganizando o quadro de Coordenação Pedagógica, com vistas a assegurar o atendimento desse segmento populacional.

Conforme demonstra o Quadro 6 – Evolução da Matrícula da Educação de Jovens e Adultos, o atendimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em Gravatá, no período de 2009 a 2013, atendeu a 10.529 alunos, com a seguinte distribuição:

- EJA – Fundamental 2009 - rede municipal, 1.544 alunos, rede estadual 348, totalizando 1.892 alunos matriculados;
- EJA – Fundamental - 2010, rede municipal 1.932 alunos e estadual, 254, totalizando 2.186 alunos matriculados;
- EJA – Fundamental – 2011, rede municipal 2039 alunos e rede estadual, 221 alunos;
- EJA – Fundamental– 2012, rede municipal 1.968 alunos, 245 na rede estadual;
- EJA – Médio – 2012, rede estadual matriculou 166 alunos;

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





- EJA – Fundamental – 2013, rede municipal 1.335 alunos, na rede estadual 252, totalizando um atendimento a 1.587 alunos;
- EJA Médio – 2013, rede estadual 225 alunos.

Quadro 6 – Evolução da Matrícula da Educação de Jovens e Adultos

Dependência	MATRÍCULA INICIAL										Total
	2009		2010		2011		2012		2013		
	EJA Fund.	EJA Médio	EJA Fund.	EJA Médio	EJA Fund.	EJA Médio	EJA Fund.	EJA Médio	EJA Fund.	EJA Médio	
Estadual	348	-	254	-	221	-	245	166	252	225	1.711
Municipal	1544	-	1932	-	2039	-	1968	-	1335	-	8.818
Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.892	-	2.186	-	2.260	-	2.213	166	1.587	225	10.529

Fonte: Censo Escolar 2009/2013- INEP

O atendimento da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal, nas séries iniciais, dá-se totalmente no turno noturno, em 2013, tendo em média 20 alunos por turma, na zona rural, e 25 alunos, na zona urbana.

O maior desafio à erradicação do analfabetismo não é apenas a oferta de vagas, mas sim, localizar o público alvo, convencê-lo da importância do processo de alfabetização e garantir a permanência desse público na escola, bem como articular políticas públicas específicas que reconheçam a EJA como um direito dos sujeitos ao longo da vida, como uma política do ensino fundamental.

Esse atendimento não deve se restringir à escolarização e à restauração de um direito, negado anteriormente (função reparadora), mas sim, ser entendido como forma de proporcionar oportunidades desiguais aos desiguais (função equalizadora), bem como educação continuada e permanente (função qualificadora).



A magnitude do problema requer a definição de prioridades e a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, o que supõe o atendimento prioritário de todos os jovens e adultos de 15 anos e mais que não tiverem acesso à escola em idade própria.

3.1.2. Metas e Estratégias

De acordo com a Carta Magna (art.208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos que não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art.208, §1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

Para atender essa clientela da Educação de Jovens e Adultos (EJA), geralmente, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que diversificar os programas de atendimento.

Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvida na temática.

É dentro desta realidade extremamente dinâmica, flexíveis e excludentes, que a EJA deverá proporcionar a inclusão dos jovens e adultos no contexto social em que estão inseridos, contribuindo para a formação de um sujeito capaz de interagir e criticar dialeticamente, com seu meio, na busca de emancipação e de autonomia política, social, cultural e intelectual.

Para tanto, é necessário promover uma adequação curricular em que as metodologias e os conteúdos tradicionalmente trabalhados incluam temas pesquisados na realidade dos adolescentes, jovens e adultos, tais como identidade, cidadania, linguagem, política, ética, diversidade e pluralidade

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresce com você

cultural, meio ambiente, mundo do trabalho, questões de gênero, credo, etnia e relações sociais, entre outros.

Para atender a esses adolescentes, jovens e adultos, de forma adequada, é de fundamental importância que se incorpore o tema EJA aos currículos dos cursos de licenciatura; que se institua a cultura da formação continuada e permanente entre todos os trabalhadores da educação; que se adapte o espaço físico (mobiliário, estruturas de acesso e ambiente, entre outros) às necessidades do educando; que se viabilize a criação de laboratórios educacionais (informática, ciências, artes etc.), salas de vídeo/projeção e bibliotecas; que se adapte a alimentação escolar às especificidades do educando; que se criem espaços esportivos e culturais, que se propicie a manutenção de equipamentos e do espaço físico; que se viabilize a criação e a aquisição de material didático às especificidades da EJA; que se criem mecanismos e se institua ações destinadas à equalização da EJA, dirimindo posturas que reforçam a exclusão, bem como se assegure de forma eficaz o acompanhamento pedagógico.

Nessa perspectiva, cabe às diferentes instâncias governamentais estabelecerem, a cada ano letivo, caminhos que possam avançar na materialização da meta de promover a oferta de oportunidades da alfabetização e de escolarização básica aos jovens e adultos que não tiveram acesso a esses níveis de ensino.

Meta 6: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





Estratégias:

- a) Realizar, a partir do primeiro ano deste plano, chamadas públicas regulares da população – censo educacional – por Distrito e áreas urbanas e rurais, por níveis de escolaridade/idade para o dimensionamento e localização da demanda da população alvo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, de modo a programar a oferta e garantir a escolarização, conforme art. 5º, § 1º da LDB;
- b) Oferecer, até o final da década, nas escolas públicas, programas de alfabetização e de escolarização básica, voltados para o atendimento prioritário de todos os Jovens e Adultos de 15 anos e mais que não tiverem acesso à escola em idade própria;
- c) Atender 50% dos jovens e adultos não alfabetizados, em dez anos, com programas adequados às suas especificidades;
- d) Assegurar a oferta de ensino fundamental a jovens e adultos ou de cursos equivalentes às séries iniciais, em cinco anos, para 50% da população de 15 anos ou mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade.
- e) Assegurar à população de 15 anos ou mais, que tenha concluído as séries/anos iniciais, a oferta das séries/anos subseqüentes do ensino fundamental.
- f) Estabelecer parcerias com órgãos da comunidade, com vistas à utilização dos espaços disponíveis para implementação de programas de Alfabetização de Jovens e Adultos, sempre que necessário e possível.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Gravata - Pernambuco

- g) Implementar, a partir do primeiro ano deste plano, a elaboração, a avaliação e a socialização de material didático próprio produzido por professores e alunos da Educação Fundamental de Jovens e Adultos, bem como o fornecido pelo MEC, observando as especificidades locais.
- h) Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
- i) Realizar fóruns e seminários para levantamento, avaliação e divulgação de experiências em Educação de Jovens e Adultos, a partir do primeiro ano deste plano.
- j) Assegurar, até o final da vigência deste plano, a formação continuada específica dos professores, qualificando-os, conforme exigências legais previstas na LDB, para o trabalho com adolescentes, jovens e adultos que se encontram no Ensino Fundamental e Médio.
- k) Ofertar cursos básicos de formação profissional, associados ao Ensino Fundamental para EJA, sempre que possível.
- l) Realizar fóruns e seminários para avaliação dos programas de EJA, assegurando o cumprimento das metas do PME;
- m) Articular com a área de saúde, a execução do programa nacional e estadual de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da EJA;
- n) Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, promovendo, junto às

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





escolas, estudos e discussões que abordem a questão do cooperativismo e da educação para o mundo do trabalho.

- o) Aprimorar o sistema de certificação de competências para o prosseguimento de estudos.
- p) Assegurar o acompanhamento pedagógico, através de coordenadores devidamente habilitados.

3.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.2.1. Diagnóstico

Os resultados gerais da amostra do Censo Demográfico de 2010, do IBGE - para o município de Gravatá, apresentam em relação a - População residente com 10 anos ou mais, Total de 9.866 pessoas, distribuídas por tipos e grau de deficiência, com o seguinte perfil:

População com 10 anos ou mais com alguma ou grande deficiência auditiva.

Total – 1508

Alguma deficiência – 846 (sendo 189 sem nenhuma renda)

Grande deficiência – 662 (sendo 29 sem nenhuma renda)

População com 10 anos ou mais com alguma ou grande deficiência motora.

Total: 1276

Alguma deficiência – 877 (sendo 186 sem nenhuma renda)

Grande deficiência – 399 (sendo 130 sem nenhuma renda)

Não consegue de modo algum – 27

População com 10 anos ou mais com alguma ou grande deficiência visual.

Total - 6991

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





Alguma deficiência – 6003 (sendo 565 sem nenhuma renda)
Grande deficiência – 896 (sendo 80 sem nenhuma renda)
Não consegue – 92 (sendo 15 sem nenhuma renda)
População com 10 anos ou mais com alguma ou grande deficiência mental.

Total – 91 (sendo 43 sem nenhuma renda)

Com base nos dados da Secretaria de Educação Municipal a oferta de atendimento, da educação especial, rede municipal de Gravatá, no ano de 2012 foi de apenas 85 alunos, sendo 06 da educação infantil da zona rural. e 79 do ensino fundamental, sendo 50 da zona rural e 29 da rural.

No ano de 2013, registra-se o atendimento a 195 alunos, sendo 44 atendidos na zona rural e 151 atendidos na zona urbana.

Quadro 07 - Quantitativo de atendimentos a pessoas com deficiência na rede municipal de ensino, em 2013.

	DEF. AUDITIVA	SURDO CE-GUEIRA	TRANST. DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA	DEF. INTELECTUAL	CE-GUEIRA	SURDEZ	DEF. FÍSICA	BAIXA VISÃO	DEF. MÚLTIPLA	TOTAL GERAL
ZONA URBANA	09	0	0	97	04	07	15	14	02	151
ZONA RURAL	06	01	01	24	05	02	02	02	01	44
TOTAL	15	01	01	121	09	09	17	16	03	195

Esse atendimento é pouco significativo, se considerado os resultados da demanda identificados na amostra, Censo 2010. Nesta, registra-se um número de 662 pessoas com Grande Deficiência Auditiva, no entanto, a rede municipal em 2013 atende apenas a 15, sendo 09 (nove) localizadas na zona urbana e 06 (seis) na zona rural. Com relação à Deficiência Motora, o número de

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

GOV. DO PERNAMBUCO

peças com grande dificuldade é de 339, e, que não consegue de modo algum, 27 pessoas. No atendimento a esse público, a rede municipal de ensino em 2013 atende, apenas, a 17, sendo duas na zona rural e 15 na zona urbana. Ainda, segundo dados do Censo Demográfico IBGE/2010, no município há 896 pessoas com dez anos ou mais, com Grande Deficiência Visual, e 92 que não consegue de maneira alguma enxergar, entretanto o atendimento, em 2013, na rede municipal de ensino se deu apenas para 09 pessoas.

Esses dados apontam para a necessidade imperiosa de ser realizado um estudo para localizar a população residente de 9.866 pessoas já identificadas, bem como identificar a faixa etária e saber mais sobre as necessidades específicas dessa parcela da população no sentido de viabilizar a Política Nacional de Educação Especial/Inclusiva.

Os alunos com deficiência, apontados no Censo Escolar, tanto em 2012 como em 2013, são atendidos em classes regulares, sendo boa parte deles assistidos pelo Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (SERC), no contraturno.

O atendimento efetivamente realizado para alunos com necessidades especiais demonstra que esse atendimento constitui um grande desafio, restando enfrentar questões relacionadas ao acesso, a permanência e continuidade de estudos dos alunos, assim como, número restrito de professores com especialização em Educação Especial, recursos humanos insuficientes, para atuação nos serviços especializados, existência de barreiras arquitetônicas nas unidades escolares, insuficiência de material didático apropriado.

A eliminação das barreiras arquitetônicas nas unidades escolares municipais é prioridade a ser atingida, porque se constitui uma das principais

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

condições para a garantia do acesso e da permanência dos alunos no contexto escolar. Além desses aspectos, outra condição necessária para o desenvolvimento de uma política pedagógica e de inclusão é o provimento necessário de material pedagógico.

Ressalte-se que a formação dos professores que atuam com o segmento é, inicialmente, a estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações de formação continuada específica para professores que atuam nesta modalidade de ensino, objetivando a preparação, atualização, a troca de experiência e as adaptações curriculares, consoante às necessidades especiais dos alunos.

Cabe ainda, destacar que a política governamental necessita de maior estrutura, em que as diversas secretarias, tais como educação, saúde e assistência social, estejam firmemente articuladas em seus propósitos de assegurar às pessoas com necessidades especiais o direito, não só de acesso à escola, mais de promoção do seu desenvolvimento integral.

O déficit é muito grande e se confirma num grande desafio para o município, requerendo o incremento em diversas ações, desde localização da demanda, adequação dos prédios escolares, adequações curriculares, especialização dos professores para que, de fato, promova a política de Educação Especial Inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e o sucesso na escola a todos os alunos.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresce com a gente

3.2.2. Metas e Estratégias

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 208, inciso III, o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Educação Especial, na perspectiva de uma educação inclusiva, deve criar oportunidade para o atendimento de toda a demanda, para todos os tipos de deficiência, e atender a Constituição Federal que estabelece que essa modalidade de ensino tenha caráter complementar e não substitutivo a escolarização.

Por educação especial, modalidade de educação escolar, conforme especificado na Lei nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 entende-se um processo educacional definido em uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos discentes que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

A inserção das pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino é um direito constitucional (art. 208 III), devendo-se nortear em princípios éticos entre os quais se destaca o de reconhecer e respeitar o preceito de oportunidades iguais perante a diversidade humana.

Por conseguinte, a educação especial deve ocorrer em todas as instituições que ofereçam os níveis, etapas e modalidades da educação escolar previstos na LDB, de modo a propiciar o pleno desenvolvimento das potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais do aluno, mediante um

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PERNAMBUCO

projeto pedagógico que contemple além das orientações comuns o cumprimento dos 200 dias letivos, horas aula, meios para recuperação e atendimento do aluno, avaliação e certificação, articulação com as famílias e a comunidade – um conjunto de outros elementos que permitam definir objetivos, conteúdos e procedimentos relativos à própria dinâmica escolar.

A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais, mas rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

Os alunos que apresentarem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não tenha conseguido prover, passarão a ser atendido em caráter extraordinário em instituições de ensino especial, atendimento esse complementado sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

Sabe-se que, o atendimento a esse público não se limita somente à área educacional, envolve especialista, sobretudo, da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração dos diferentes órgãos do Poder Público, inclusive em termos de recursos.

O projeto pedagógico da escola deve incluir os educandos com necessidades especiais e seguir as mesmas diretrizes da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, da educação profissional de nível técnico e da educação de jovens e adultos. Esse projeto deverá atender o

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





princípio da flexibilização para que os currículos das classes comuns considerem conteúdos que tenham caráter básico, com significado prático e instrumental, metodologias de ensino, adaptações curriculares, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação que sejam adequados à promoção do desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Um dos desafios que se impõe aos Municípios, na próxima década, é a universalização do atendimento a alunos com necessidades especiais, com vistas a sua integração na escola, na família e na sociedade.

Para concretizá-lo, necessário se faz ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais com professores, demais técnicos, pessoal administrativo e de apoio auxiliar envolvidos e preparados para atendê-los adequadamente.

Meta 7. Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede escolar de ensino.

Estratégias

- a) Mapear, no prazo de 2 anos, a demanda de atendimento por tipo de deficiência permanente investigada, no Censo 2010, com vistas a organização dessa demanda.
- b) Organizar um sistema de informações completas sobre o número de alunos que possuem necessidades especiais para acompanhamento e avaliação da eficácia dos serviços de atendimentos voltados para a educação especial.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





- c) Articular com a União a participação no programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível e recursos de tecnologia assistiva e oferta da educação bilíngüe em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- d) Garantir a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar, no prazo de 10 anos, a todos os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e escuta a família.
- e) Estruturar em parceria com as áreas da Saúde e Assistência Social, programas destinados a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequadas) para as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, e escolas regulares de Educação Infantil.
- f) Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
- g) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
- h) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, dos estudantes com deficiência,

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

- i) Realizar, continuamente, programas de capacitação em serviço sobre o atendimento básico a alunos especiais, para os professores em exercício na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.
- j) Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil, ensino fundamental e EJA, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado aos alunos que apresentarem deficiências nestas áreas.
- k) Oferecer em três anos o ensino da Língua Brasileira de Sinais, preferencialmente, nas escolas onde houver alunos surdos e, sempre que possível para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar.
- l) Disponibilizar, em três anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental.
- m) Adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, para o atendimento dos alunos com necessidades especiais, segundo padrões mínimos de infraestrutura, procedendo imediatamente às adaptações necessárias quando a escola receber um aluno especial.
- n) Autorizar, a partir da vigência desse plano, somente a construção de **prédios escolares públicos ou privados, em conformidade** aos já definidos como requisitos de infraestrutura para o atendimento aos alunos especiais.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





- o) Implantar programas de informática educativa e fornecer equipamentos de informática aos serviços de apoio pedagógico especializado como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais.
- p) Atender com o transporte escolar os alunos que apresentam dificuldade de locomoção.
- q) Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.
- r) Articular e desenvolver ações, nos próximos 5 anos, direcionadas para a educação especial e formação para o trabalho, viabilizando o acesso de pessoas com necessidades especiais aos cursos de nível básico, técnico e tecnológico oferecidos pela rede regular de ensino público e privada, estabelecendo mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional e colocação no mercado de trabalho.
- s) Garantir a totalidade do processo formativo e o atendimento adequado ao desenvolvimento integral do educando, integrando os serviços educacionais com os das áreas de Saúde e Assistência Social.
- t) Implantar gradativamente programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
- u) Implantar salas de recursos multifuncionais nas unidades de ensino que ainda não dispõem, bem como garantir o funcionamento eficaz nas que

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





possuem ou outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a possibilitar e promover a integração dos alunos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que necessitam.

- v) Estabelecer programas para equipar, em 05 (cinco) anos as escolas da educação básica que atendam alunos especiais, na perspectiva de melhorar a aprendizagem.
- w) Estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, facilitando seu ingresso no mercado de trabalho.
- x) Criar pelo menos um Centro Especializado, destinado ao atendimento específico das pessoas com deficiência e transtorno global de aprendizagem, através de parceria com áreas de saúde e assistência social, bem como com o apoio da sociedade civil organizada, até a vigência desse plano.
- y) Assegurar visitas às famílias de alunos com deficiência, transtorno global da aprendizagem e altas habilidades, através de equipe profissional especializada.
- z) Assegurar acompanhamento pedagógico aos professores, em especial, aos que lecionam a alunos com deficiência, através de uma coordenadoria especializada.





3.3 EDUCAÇÃO NO CAMPO

3.3.1 Diagnóstico

A concepção de Educação no Campo em substituição à Educação Rural entende campo enquanto duas partes de uma única sociedade, que dependa uma da outra e não podem ser tratadas de forma desigual.

Educação no campo, compreendida a partir do conceito de territorialidade, é o lugar marcado pela diversidade econômica, cultural e étnico-racial. Mais do que um perímetro não urbano, o campo possibilita a relação das pessoas com sua própria produção, com os resultados do seu trabalho, com a natureza, de onde tira o seu sustento.

O campo constitui uma realidade complexa, determinada por um conjunto de fatores que caracterizam a vida de seus habitantes. Se compreendida com a diversidade do trabalho e sua cultura, a educação terá também especificidades que precisam ser incorporadas a política educacional materializada no projeto político – pedagógico da escola.

Embora tenha havido um decréscimo da população, em termos relativos, a tendência, nos últimos anos, com a multiplicação de assentamentos oficiais, a determinação dos sem terra, além de movimentos de interiorização das populações metropolitanas, é de uma retomada do crescimento dos residentes no campo.

Os resultados gerais da amostra do Censo Demográfico de 2010, do IBGE – para o município de Gravatá, apresenta em relação à população residente, Total de 76.433 pessoas, sendo por população residente urbana 68.369 pessoas e por população residente rural 8.064 pessoas, apontando uma estimativa para 2013 de 80.450 pessoas.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Atendendo com a gente

A população residente rural corresponde a 10,55 % e está distribuída pelas faixas etária: 0 a 5 anos, 687 pessoas – 8,51%; 6 a 14 anos, 1.570 pessoas – 19,46 %; 15 a 24, 1.579 pessoas - 19,6%; 25 a 34, 1.169 pessoas - 14,5%; 35 anos ou mais, 3.059 pessoas – 37,93%;

É nesse contexto da situação populacional residente rural que se insere o atendimento da educação no campo, que de acordo, com dados fornecidos pelo MEC\ INEP - Indicadores Demográficos e Educacionais – Gravatá possui 54 Estabelecimentos de Ensino, sendo 07 unisseriadas e 47 multisseriadas localizados no meio rural, atendendo uma média de alunos/ano.

Conforme demonstra o Quadro – Evolução da Matrícula da Educação no Campo, no período de 2009 a 2013, o atendimento da rede municipal em Gravatá por nível e modalidade apresenta o seguinte comportamento:

- a) Educação Infantil – 2.127 alunos, média de 424/ano;
- b) Ensino Fundamental – 11.688 alunos, média de 2.338/ano;
- c) Educação de Jovens e Adultos – 2.316 alunos, média de 463/ano.

Quadro..Evolução da Matrícula da Educação no Campo, período 2009 a 2013

Nível/Modalidade de Ensino	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Educação Infantil	601	330	345	442	409	2.127
Ensino Fundamental	2.563	2.590	2.364	2.182	1.989	11.688
Educação de Jovens e Adultos	568	620	489	435	204	2.316
Total Geral	3.732	3.540	3.198	3.059	2.602	16.131

A matrícula média por ano da Educação Infantil é de 424 alunos, que comparada com a população residente na zona rural - 687 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, indica um déficit de atendimento nesse nível de ensino de cerca de 38,28%. Em relação ao atendimento do Ensino Fundamental, que apresenta a média por ano de 2.338 alunos atendidos, que se comparada com a população residente na zona rural – 1.570 pessoas na faixa etária de 6 a 14

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Gravata é um lugar

anos observa-se não um déficit, mas um significativo número de atendimento superior à demanda apresentada, o que possivelmente corresponda, além de outros fatores, o de distorção idade-série.

Quanto à modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos, a matrícula média por ano é de 463 alunos, que comparada com a população residente na zona rural – 1.579 pessoas na faixa etária de 15 a 24 anos, indica um déficit 70,67% só nessa faixa etária.

Esses indicadores de atendimento educacional para a população residente no campo indicam a urgência da formulação e implementação da política de Educação no Campo que operacionalize a ampliação do acesso, permanência e direito à escola pública de qualidade - as pessoas têm o direito de estudar no local onde vivem incorporando distintos processos educativos no seu Projeto Político Pedagógico.

Para o atendimento na zona rural da rede municipal de ensino, atuam 149 professores, sendo, 08 professores na educação infantil, 42 em turmas multisseriadas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, 15 no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, 31 em turmas multisseriadas no Ensino Fundamental, 32 no Ensino Fundamental dos Anos Finais, 07 na Educação de Jovens e Adultos, na primeira e segunda fase e 14 na Educação de Jovens e Adultos, na III e IV fase.

O atendimento às pessoas com deficiência na rede municipal de ensino, tanto da área urbana quanto da rural, dá-se nas turmas regulares, não contando esta, ainda, com professores habilitados para tal função.

BT

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





Quadro.-Professores em Efetivo Exercício- Escolas Rurais - 2013

Modalidade de Ensino / Professor	Área Rural
Educação Infantil	08
Educ. Infantil e Ens. Fundamental Anos Iniciais (multisseriada)	42
Ensino Fundamental Anos Iniciais	15
Ensino Fundamental Anos Iniciais (multisseriada)	31
Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série	32
Educação de Jovens e Adultos - 1ª e 2ª Fase	07
Educação de Jovens e Adultos - 3ª e 4ª Fase	14
Educação Especial	0
Total	149

A política de transporte escolar adotada pelo Município tem o objetivo de garantir a educação básica nos níveis e modalidades de sua responsabilidade, em escolas do campo, assegurando condições de transporte escolar de qualidade para os alunos e os profissionais da educação, no âmbito do meio rural, para as escolas do campo.

Vale ainda salientar que o Município, desde 2001, implantou o Projeto Escola Ativa e hoje atende 47 unidades de ensino, localizadas no campo, usando essa alternativa metodológica para as turmas de classes multisseriadas, apresentando resultados positivos na direção da melhoria da qualidade da educação.

Pode-se também constatar outros resultados, tais como:

- α) melhoria motivacional dos alunos;
- β) maior participação da comunidade escolar;
- χ) avanços nos índices do SAEPE;
- δ) redução da evasão escolar
- ε) fornecimento de material de apoio pedagógico para alunos e professores;
- φ) melhor monitoramento dos dados escolares e
- γ) aumento da credibilidade da comunidade escolar.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade que sempre esteve em frente

Para a concretização dessa política de atendimento – Educação no Campo - especialmente das classes multisseriadas, é importante que alguns passos sejam dados no sentido de reverter problemas históricos que dificultam o atendimento, como:

- a) inadequação dos espaços físicos das escolas, em alguns casos;
- b) superlotação das salas de aula, em alguns casos;
- c) distância das Escolas à Sede do Município e
- d) falta de suporte tecnológico nas escolas.

É imprescindível que o Município reconheça sua identidade rural, tanto nos aspectos culturais, quanto nos econômicos, redefinindo, através do censo educacional as escolas rurais e urbanas. Assim o currículo das escolas das diferentes esferas que atuam no município deverá contemplar a identidade rural do município, e a proposta curricular oferecida aos alunos do campo deve contemplar suas necessidades de inserção no desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Para o ano de 2014, o município de Gravatá contará com o Programa Escola da Terra, conforme adesão realizada, através da Secretaria de Educação. Para isso, lançou-se edital para seleção simplificada de tutores (assessores pedagógicos), seguindo as orientações determinadas pelo referido Programa.

3.3.2. Metas e estratégias

O Plano Nacional de Educação (PNE) orienta os municípios a, nos seus Planos Municipais de Educação (PME), com exceção dos Municípios totalmente urbanizados, terem, necessariamente, um programa sobre a educação no campo, elaborado mediante participação, além de pedagogos e especialistas em assuntos do campo, dos seus atores próprios: sindicalistas,

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município de Gravatá - Pernambuco

trabalhadores, professores e funcionários de escolas rurais, estudantes, com o objetivo de se construir a identidade da educação rural.

A Educação no Campo deve atender as especificidades e oferecer uma educação de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir das populações identificadas com o campo. O grande objetivo da Educação do Campo é, portanto, garantir para os povos do campo uma educação básica comprometida com um modelo de desenvolvimento social, justo, economicamente viável, ecologicamente sustentável e culturalmente aceito.

É preciso assegurar às pessoas que vivem no meio rural acesso a uma educação de qualidade social, em todos os níveis e modalidades, apoiada num processo de formação humana, construída a partir de referências culturais, históricas e sociais voltadas aos interesses da vida no campo, e, ao mesmo tempo, articulada a um Projeto Nacional de Educação. Para tanto, devem estar garantidos o tipo de escola, a proposta educativa e o vínculo necessário dessa educação com estratégias específicas de desenvolvimento humano e social no campo.

Faz-se, também, necessário garantir uma proposta de desenvolvimento da escola do campo que leve em consideração a identidade cultural dos grupos que ali vivem, numa compreensão de que o campo, hoje, não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária. Nesse sentido, uma escola do campo não precisa ser necessariamente uma escola agrícola, mas será necessariamente uma escola vinculada à cultura produzida pelas relações sociais mediadas pelo trabalho rural.

A educação no campo precisa valorizar ainda mais a realidade de quem vive e trabalha na terra, fortalecer o vínculo do professor com a escola e

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Gravatá - Pernambuco

viabilizar o processo de construção de políticas públicas inovadoras em ações educacionais efetivas para as comunidades rurais.

É imperioso buscar soluções para combater as desigualdades no cotidiano escolar com a adoção de uma ação pedagógica que trabalhe as políticas públicas de educação no município, na perspectiva da cidadania plena, que assegure recursos para a formação dos trabalhadores rurais e da educação, e que valorize as experiências do próprio município. Ao mesmo tempo, há que se garantir que os recursos sejam efetivamente utilizados em benefício dos trabalhadores do campo e dos educadores em geral. A ação pedagógica deve trabalhar a realidade de forma integrada, de modo a contemplar a formação global do sujeito; isso implica uma educação com base nas diferentes fases da vida, em que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve proporcionar a formação profissional, com vistas ao desenvolvimento sustentável e solidário, valorizando o meio ambiente e proporcionando, aos profissionais da área da produção, oportunidades de atualizar seus conhecimentos por meio de parcerias.

Para isso é fundamental que o Município reconheça sua identidade rural, tanto nos aspectos culturais, quanto nos econômicos, redefinindo, através de censo educacional, as escolas rurais e urbanas. Desse modo, educação no campo, compreendida a partir do conceito de territorialidade é o lugar marcado pela diversidade econômica, cultural e étnico-racial. Mais do que um perímetro não urbano, o campo possibilita a relação das pessoas com sua própria produção, com os resultados do seu trabalho. A educação terá também especificidades que precisam ser incorporadas no projeto político pedagógico das escolas e contemplar a identidade rural de Gravatá, para garantir a inserção dos alunos do campo ao desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Agrupamento Escolar

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- a) Universalizar o atendimento de todos os educandos do ensino fundamental e articular o acesso ao ensino médio e superior, em regime de colaboração, a partir da promulgação deste plano, garantindo o acesso e a permanência, com sucesso, de todas as crianças e jovens do meio rural.
- b) Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, adequando os conteúdos curriculares e metodologias às reais necessidades de aprendizagem dos educandos do meio rural, garantindo a qualidade social do ensino.
- c) Oferecer o ensino fundamental completo, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento, e a formação para o mundo do trabalho e a interação respeitosa do homem com o meio.
- d) Assegurar recursos para o transporte seguro e de qualidade para os alunos, no âmbito do meio rural para as escolas do campo.
- e) Implementar programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município de Gravatá - Pernambuco

- f) Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, financiamento para a formação permanente e continuada dos educadores e educadoras do campo, assegurando uma formação geral específica que atenda ao pluralismo cultural dos povos do campo.
- g) Garantir, a partir do primeiro ano deste plano, um Projeto Político-Pedagógico para a Educação no Campo, elaborado com base na realidade dos alunos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, e possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento sustentável baseado na concepção da terra como espaço de vida.
- h) Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a implementação do Programa Escola da Terra, para todos os alunos de classes multisseriadas.
- i) Assegurar que, a partir do segundo ano da data de aprovação deste plano, as escolas do campo disponham de meios mais eficazes para a realização de um trabalho pedagógico de qualidade social, no que se refere a recursos humanos, físicos e didáticos, considerando suas especificidades.
- j) Estabelecer, em um ano, um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população rural a ser atendida pela educação por meio do censo educacional e dos censos populacionais.
- k) Garantir a gestão democrática das escolas do campo, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema de ensino e os demais setores da sociedade, de forma a favorecer a melhoria da qualidade social da educação do campo.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

- l) Implementar a organização dos Conselhos Escolares Rurais e assegurar a participação de representantes de entidades de classe dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no Conselho Municipal de Educação.
- m) Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública de ensino.
- n) Implementar a avaliação institucional, com base na proposta pedagógica da instituição escolar e de seus impactos sobre a qualidade da vida individual e coletiva, tendo como princípio o controle social da qualidade da educação escolar, mediante efetiva participação da comunidade no campo.
- o) Ofertar escolarização em nível fundamental, na modalidade EJA, integrada à qualificação profissional, além de promover a reintegração do jovem agricultor familiar, com idade entre 18 e 29 anos, residente no campo que não tenha concluído o ensino fundamental.
- p) Viabilizar ampliação ou construção de escola na Comunidade de São Severino, objetivando o Ensino Fundamental dos Anos Finais.
- q) Assegurar formação aos trabalhadores da educação, instruindo-os quanto aos reais direitos e deveres dos alunos, orientando-os no seu agir cotidiano nas mais diversas situações.
- r) Assegurar o acompanhamento pedagógico às escolas do campo, através de uma equipe de coordenadores habilitados, em quantidade

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

81





GRAVATÁ

Atividade de Ensino - 2017

adequada para atendimento à demanda existente, vinculados ao Programa Escola da Terra.

- s) Garantir frota de veículos suficiente para deslocamento dos coordenadores pedagógicos realizarem as visitas às escolas do campo.

4. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1 Diagnóstico

A construção da qualidade da educação está intrinsecamente ligada à profissionalização do professor – consenso sedimentado no debate nacional - voltado para a superação da marca clientelística de atuação do Estado Brasileiro, corporificando-se, do ponto de vista formal, na legislação vigente, conforme a Constituição Federal de 1988 e subseqüentemente, as Cartas Estaduais e Municipais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e a Emenda Constitucional nº 53/2006, que não apenas reconhecem os professores como profissionais da educação escolar, como sinalizam para a sua valorização profissional, configurando os seus parâmetros – *planos de carreira, com ingressos exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas, piso salarial profissional, nos termos da lei federal – que estão expressos no art. 206, V e VIII, EC 53/2006.*

Esses parâmetros vêm sendo consolidados sob a forma de políticas públicas onde se destacam tanto no - O Plano Decenal de Educação para Todos, 1993-2003, que ensejaram o estabelecimento, em outubro de 1994, do Pacto pela Valorização do Magistério e Qualidade da Educação, no âmbito do qual foram delineadas referências nacionais para a profissionalização do professor com destaque para a sua formação e remuneração condigna, como -

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

O Plano Nacional de Educação, 2001-2011, o qual enfatiza que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional e que a valorização do magistério implica, na adoção dos seguintes requisitos:

- *formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;*
- *sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;*
- *jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;*
- *remuneração condigna, competitiva, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;*
- *compromisso social e político do magistério.*

Esses requisitos objeto da política educacional nacional constituem o cerne da política de valorização dos profissionais da educação, os quais estão referendados no Projeto de Lei Nº 8.035/10, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, para o período de 2012 – 2022.

Nesse sentido, o município de Gravatá vem desenvolvendo sua política educacional, o qual implantou a Lei nº. 3.435/2008, que dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Municipal de Educação do Município de Gravatá. Esse Plano de Carreira foi construído com base na legislação nacional promulgada, de forma participativa, na expectativa de melhoria da qualidade de ensino e no contexto do debate sobre o lugar e o papel da educação na transformação da sociedade brasileira.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Agrupamento Municipal

No que concerne à elevação do nível de formação dos professores, nos últimos anos, o Poder Público vem investindo maciçamente de forma programada e sistemática na qualificação profissional tendo em vista a construção da qualidade do trabalho e a melhoria da formação do professor.

Para isso o Município de Gravatá, precisa articular e implementar programas com Universidades e Instituições de Ensino Superior, no formato tradicional, voltado para possibilitar a participação dos professores em cursos de pós-graduação.

A formação continuada em serviço vem sendo organizada e realizada pela equipe técnica central de suporte pedagógico, tendo como escopo a reflexão sistemática sobre a prática pedagógica do professor em sala de aula e aquela desenvolvida no âmbito das escolas pelo coletivo de professores, diretor, técnicos ligados ao apoio tecnológico, às bibliotecas e às salas Multifuncionais para construção da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Quanto à melhoria das condições de trabalho do professor, ainda é necessário se investir em ações voltadas para a qualificação do espaço escolar e para o apoio às atividades pedagógicas, com vistas a assegurar, de um lado, a composição adequada do quantitativo de aluno por sala de aula, e de outro, a implantação do atendimento integral, bem como a ampliação de espaços de apoio pedagógico como bibliotecas, ambientes de apoio tecnológico, de recreação e o suprimento de material didático indispensável à prática pedagógica da escola.

Embora o Município de Gravatá tenha adotado como objeto da política de valorização dos profissionais da educação os requisitos nacionais – referências para a carreira docente, para a formação inicial e continuada,

POX

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

remuneração e jornada do professorado - frutos da conquista dos professores, no âmbito nacional e local, ainda há muito a se fazer, na garantia de conquistas de espaços significativos, para se assegurar a continuidade das ações desenvolvidas, o enfrentamento das dificuldades de ordem financeira, bem como aquelas relativas aos níveis de qualificação docente.

Destacam-se, assim, como obstáculos a superar na década:

- inadequação dos currículos dos cursos de formação dos professores, inclusive das universidades e faculdades de formação de professores;
- insuficiência de recursos financeiros destinados a programas de formação massiva de professores e pessoal de apoio administrativo;
- insuficiência de recursos financeiros para elevação da remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

4.2 Metas e Estratégias

A formação dos trabalhadores da educação deve ser entendida na perspectiva social e alçada ao nível da política pública, tratada como direito e superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio. Isto pressupõe a construção de uma política de formação e valorização destes, sustentada por alguns princípios básicos. Entenda-se por trabalhadores da educação, todos os profissionais vinculados à área educacional, tais como o professor, o diretor escolar, o diretor adjunto, o coordenador pedagógico, o secretário escolar, o assistente administrativo, bem como o auxiliar administrativo educacional.

Essa política pode ser desmembrada em dois campos de reflexões, o primeiro voltado para a formação dos trabalhadores da educação e o segundo, para a sua valorização. A formação deve ter uma base comum para todos os profissionais da educação básica, tem que ser pautada no desenvolvimento de

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A Qualidade em Educação

uma formação sólida, teórica e interdisciplinar em educação para crianças, adolescentes, jovens e adultos e nas áreas específicas de conhecimento científico, e também pela unidade entre teoria e prática do trabalho como princípio educativo na formação profissional. Deve ser pensada e implementada como processo inicial e continuado, como direito dos trabalhadores da educação e dever do Estado.

No campo da valorização, esta política deve ter como componentes, juntamente com a carreira – *ajornada de trabalho e a remuneração* – e ser pensado outros elementos indispensáveis à valorização profissional. O princípio da valorização dos trabalhadores da educação implica não apenas na concessão de melhores salários, mas também em ações voltadas para a construção da qualidade do trabalho, como locais apropriados para o desenvolvimento do trabalho educacional (prédios e equipamentos pensados para a realidade escolar), condições funcionais e adequadas ao exercício da profissão e bom nível de preparo profissional.

O preenchimento dessas condições é necessário para assegurar a relação da qualidade do ensino e da afirmação da identidade profissional com a democratização da gestão.

O trabalho de formação continuada dos trabalhadores da educação deve ser desenvolvido de forma que garanta a formação baseada na dialética entre teoria e prática, valorizando a prática profissional como momento de construção e ampliação do conhecimento, por meio da análise e problematização do conhecimento e das soluções criadas no ato pedagógico.

Assim, por meio de programas, ações e cursos, envolvendo as instituições de formação e a Secretaria, essa política deve propiciar o desenvolvimento da capacidade de reflexão, oferecendo perspectivas teóricas de análise da prática, para que os trabalhadores da educação nela se situem e

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Associação de Professores

compreendam, também, os contextos históricos, sociais, culturais e organizacionais em que atuam. Portanto, a relação entre teoria e prática é o *primeiro princípio* a ser observado e vivenciado, de modo que se possa experienciar concretamente o conceito de práxis, no cotidiano de formação desses profissionais.

A garantia do desenvolvimento de competências e habilidades para o uso das *tecnologias de informação e comunicação (TIC)* na formação inicial e continuada dos trabalhadores da educação, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do capital cultural dos professores e estudantes. A promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens midiáticas, incorporando-as ao processo pedagógico, de forma a possibilitar o desenvolvimento de criticidade e criatividade - constituem o *segundo princípio* e diz respeito à necessária articulação entre as agências formadoras e empregadoras para a elaboração de políticas e programas de formação dos trabalhadores da educação, também sintonizadas com as novas tecnologias e contando com a participação de associações profissionais e organizações sindicais.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão – *terceiro princípio* – garante a produção e a construção do conhecimento, e não a mera reprodução e transmissão. Essa perspectiva ampla deve romper com a concepção de formação reduzida ao manejo adequado dos recursos e técnicas pedagógicas. O perfil do profissional não deve ser o de mero reprodutor de condutas e procedimentos, mas sim o de um profissional que vivencia, pensa e interfere no cotidiano educacional, de forma consciente, eficaz e competente, buscando uma práxis interdisciplinar, favorecendo a organização do trabalho pedagógico, de tal maneira que possibilite a geração de espaços institucionais de integração escola – sociedade.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





19416 1001 - 2017
GRAVATÁ

A cidade cresce com o ensino

Outro *princípio* importante é o da formação inicial, definida em lei (e observada pelo sistema de ensino), para todos os trabalhadores da educação, sejam professores ou funcionários técnico-administrativos; e da formação continuada, considerando o acesso a novos níveis de titulação com impacto na carreira, bem como a atualização/reflexão sobre a prática pedagógica, com horário integrado à jornada de trabalho.

No que tange à definição de uma política de financiamento para a formação inicial e continuada, é imprescindível a garantia de investimentos - *princípio* - que tem como intuito a viabilização e a valorização dos trabalhadores da área educacional e melhorar as condições de trabalho, garantir os afastamentos remunerados para qualificação e para o processo formativo em serviço, e a aquisição de livros e outros materiais didático-pedagógicos.

Nesse contexto, e conforme estabelece o art. 11 do Projeto de Lei do PNE – *a avaliação constituirá fonte básica de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas, em especial, os indicadores de avaliação institucional, relativos ao perfil dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão.*

A avaliação aqui proposta é construída de forma processual, devendo, portanto, sujeitar-se a permanentes mecanismos de revisão e aperfeiçoamento, o que deve acontecer em duas vias: interna (escola) e externa (sociedade) às instituições formadoras e aos locais de trabalho. Nesse processo é fundamental observar alguns princípios básicos, tais como: a participação coletiva; a descentralização; o respeito à identidade e às especificidades de cada campo profissional; a globalidade; as condições materiais, físicas e

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





humanas para o desenvolvimento do projeto de formação profissional e de trabalho dos trabalhadores da educação.

Meta 9: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando a todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

Estratégias

- a) Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação dos trabalhadores da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e nos Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- b) Promover debates periódicos sobre políticas educacionais no âmbito municipal, com base nos princípios e diretrizes educacionais.
- c) Definir diretrizes e estabelecer padrões para orientar os processos de credenciamento das instituições formadoras, bem como a certificação, o desenvolvimento das competências profissionais e a avaliação da formação inicial e continuada dos professores e demais trabalhadores da educação.
- d) Utilizar a plataforma eletrônica para organizar a programação da oferta das matrículas dos trabalhadores da educação em cursos de formação

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município de Gravata - PE

inicial e continuada, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;

- e) Implementar programas específicos para formação dos trabalhadores da educação para as escolas do campo e para a educação especial;
- f) Implementar programa de formação continuada para os trabalhadores da educação;
- g) Incentivar o desenvolvimento de programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível a formação continuada dos trabalhadores da educação.
- h) Promover a articulação com as instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de pós-graduação, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a gestão escolar, para a formação de jovens e adultos, para educação de pessoas com necessidades educacionais especiais e para a educação infantil.
- i) Estabelecer articulação com as universidades e com as demais instituições formadoras para habilitarem, em nível superior, todos os professores da rede pública municipal, que atuam em educação infantil e no ensino fundamental (em todas as modalidades).
- j) Incentivar a inclusão, nos currículos e programas dos cursos de formação dos trabalhadores da educação, de temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresceu com o tempo

segmento afro brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores do campo, com ênfase para sua contribuição na sociedade brasileira.

Meta 10: Formar em nível de pós-graduação cinqüenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano da vigência deste PNE, e garantir a todos os trabalhadores da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- a) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que a Secretaria Municipal de Educação mantenha a oferta de programas de formação continuada aos trabalhadores da educação.
- b) Possibilitar a participação dos trabalhadores da educação em cursos de mestrado e doutorado, na área educacional ou em áreas afins, para desenvolver pesquisas educacionais.
- c) Estimular a participação dos trabalhadores da educação em programas de pós-graduação e pesquisas em educação como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino.
- d) Identificar e mapear, na rede municipal de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo; no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME.
- e) Promover, em ação conjunta da União, do Estado e do Município, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores, com base

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município do Brasil

nas diretrizes de que trata a meta 1, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

- f) Fortalecer a formação dos professores e das professoras da rede municipal de ensino, por meio de implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação em programa nacional de disponibilização de recursos para cesso aos bens culturais;
- g) Implementar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários e programas específicos de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede municipal de ensino, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

Meta 11: Assegurar, no prazo de um ano, a adequação do plano de carreira para os trabalhadores da educação da rede municipal de ensino, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VII, da Constituição federal.

- a) Assegurar processo de avaliação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério, adequando-o às normas vigentes sempre que necessário.
- b) Assegurar que as horas atividades do professor sejam utilizadas para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.
- c) Assegurar sempre a adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores de Educação ao marco legal vigente.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

- d) Estruturar a rede municipal de ensino, de modo que pelo menos noventa por cento dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- e) Instituir programa de acompanhamento do professor e da professora iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório;
- f) Prever, no plano de carreira dos (as) trabalhadores (as) da educação, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós – graduação stricto-sensu;
- g) Considerar as especificidades socioculturais das escolas no campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para estas escolas;
- h) Estimular e instituir comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na implementação do plano de carreira.

5. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

5.1 Diagnóstico

A gestão democrática da educação formal está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social: na formulação de políticas educacionais; no planejamento; na tomada de decisões; na definição do uso de recursos e necessidades de investimentos; na execução das deliberações

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Associação de Municípios

coletivas; nos momentos de avaliação da escola e da política educacional. Também a democratização do acesso e a utilização de estratégias que garantam a permanência do aluno na escola, tendo como horizonte a universalização do ensino para toda a população, bem como o debate sobre a qualidade social dessa educação.

A Escola é um dos fatores de construção da Sociedade Democrática – é esse o pressuposto que embasa a escola como parte das relações que se estabelecem na totalidade social e que permeada pelas contradições pode representar uma contribuição decisiva no processo de democratização da sociedade.

A proposta de democratização da Gestão Educacional em Gravatá, se insere em todos os níveis, no âmbito da qual a escola, centro de referência da política educacional, que deve ser tratada como instituição que, não obstante gozar de autonomia relativa, articula-se a uma estrutura governamental mais ampla, sinaliza para a retomada de canais de comunicação com a sociedade civil organizada, para a construção de novos acordos com instituições da esfera estadual e federal, em torno da garantia do atendimento escolar obrigatório e para o envolvimento progressivo da comunidade na gestão da educação pública e na própria gestão escolar.

É na direção da descentralização coordenada e da construção de projetos escolares sintonizados com os elementos centrais das políticas educacionais de Estado e de Governo que se situam os eixos da política educacional de Gravatá e, em particular, o projeto político pedagógico da escola, o qual é instado a vincular as propostas que emergirem do contexto escolar, em sua relação com o núcleo básico das políticas educacionais do município. Em seu projeto político-pedagógico, a ser construído através do planejamento participativo, desde os momentos de diagnóstico, passando pelo estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas, execução e avaliação, a

Bx

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

94





GRAVATÁ

escola não apenas pode como deve desenvolver projetos específicos de interesse da comunidade escolar, que precisam ser sistematicamente avaliados e revitalizados. A gestão democrática da escola significa, portanto, a conjunção entre instrumentos formais – indicação de direção, conselho escolar, descentralização financeira – e práticas efetivas de participação, que conferem a cada escola sua singularidade, articuladas em um sistema de ensino que igualmente promova a participação nas políticas educacionais mais amplas.

Tendo como principal objetivo a expansão do atendimento escolar com qualidade, o Programa Financiamento e Gestão da Política Educacional volta-se para a articulação de iniciativas e a criação de meios potencialmente capazes de permitir, a curto e médio prazo, modificações positivas no panorama educacional do Município.

Dentre as iniciativas, ressalta-se a ampliação do diálogo com a sociedade civil e com a sociedade política e a integração de propostas e ações das unidades escolares, que pela sua natureza e pela amplitude de seu raio de ação, podem gerar soluções e aglutinar esforços no sentido de obter a reversão dos índices de desempenho escolar, de se avançar na adoção de padrões de gestão escolar comprometidos com o sucesso escolar do aluno e com a profissionalização do educador.

O estabelecimento de um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

BEY

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresce com o tempo

A Constituição de 1988, em seu artigo 212, *caput*, garante um gasto mínimo de recursos financeiros que o Poder Público é obrigado a aplicar em educação: A União tem de aplicar nunca menos de 18%, e os Estados, DF e Municípios, no mínimo, 25% de algumas de suas receitas em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os recursos vinculados não podem ser aplicados em educação em geral, mas somente em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Em princípio, os recursos vinculados podem ser gastos em todas as etapas e modalidades de educação básica escolar. Entretanto, segundo a LDB (art.11,V), o Município só pode aplicar os 25% da receita de impostos no ensino fundamental e na educação infantil, e somente recursos acima desse percentual podem ser destinados, pelo Município, ao ensino médio e à educação superior, mesmo assim, se estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

A LDB ainda no tocante ao financiamento do ensino dispõe no artigo 69, § 5º que os recursos constitucionalmente vinculados sejam disponibilizados, em conta específica, para o órgão responsável pela educação e nos artigos 70 e 71, disciplina os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), criando um arcabouço legal que reduziu significativamente as manobras contábeis que historicamente foram utilizadas para desviar as finalidades dos recursos legalmente vinculados ao MDE.

Na discussão sobre financiamento é preciso ter em mente que o que se almeja é financiar o ensino de qualidade – o art. 4º, IX a LDB dispõe que o Estado deve garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

PROCURADORIA GERAL

Para atingir o objetivo da equidade, equilibrando o gasto por aluno, independentemente da rede pública em que esteja matriculado, a Emenda Constitucional n.º 53/2006 separa uma cesta de impostos e vincula 20% de seu valor a um fundo redistributivo, segundo o critério da proporção de matrículas. Esse fundo é o FUNDEB, que contempla todas as etapas e as modalidades da educação básica, com vigência de 14 anos (até 2020).

Outros recursos são destinados ao financiamento da educação, segundo a LDB (art.68), além da parcela dos impostos e das transferências constitucionais vinculadas ao ensino, os recursos públicos para a educação são ainda originários de: receita do salário – educação e outras transferências, receita de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei.

A Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não reduz as fontes de financiamento garantidas constitucionalmente, mas provoca impacto na gestão dos recursos vinculados ao financiamento do ensino, pois impõe ao gestor público uma rigorosa disciplina fiscal. O rigor fiscal da lei tem obstruído avanços salariais para os trabalhadores em educação, impondo-lhes salários defasados em relação ao crescimento inflacionário e a valorização profissional reivindicada pelos trabalhadores em educação não é cumprida na íntegra.

A educação pública, no tocante ao financiamento, vive uma realidade de corte orçamentário. Até mesmo o Governo Federal que aplica somente 3,7% do Produto Interno Bruto – PIB, percentual muito baixo, quando comparado com qualquer parâmetro internacional (dados fornecido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE), vem diminuindo as verbas com a educação ao longo dos últimos dez anos. As redes públicas estaduais e municipais sofrem os reflexos da política econômica federal, em decorrência da priorização da educação básica e do ensino superior.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Município de Pernambuco

A vinculação de recursos, embora importante, não resolveu todos os problemas de financiamento. Em primeiro lugar, identifica-se em relatórios de órgãos de controle interno e externo alguns desvios de recursos para outras finalidades, sobretudo cultura, esporte, atividades cívicas e obras de infraestrutura urbana, que não se enquadram no conceito de *manutenção e desenvolvimento do ensino*.

Observe-se que a merenda escolar não pode ser financiada com esses recursos, e mesmo as despesas enumeradas nos incisos do artigo 70 somente serão admitidas se “realizadas com vista à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais”, como determina o “caput” do artigo 70. A LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola, e, dentro da escola, no aluno. Daí a vinculação necessária aos objetivos básicos da instituição educacional.

5.2 Metas e Estratégias

Para o Plano Nacional de Educação – PNE, a educação deve ser reconhecida como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A partir dessa concepção, procura-se aplicar diretrizes que não só reivindicam mais recursos como também indicam critérios e mecanismos de alocação e de gestão. A vinculação de recursos é adotada como também a primeira diretriz básica para o financiamento da educação, justificando-se não só pela prioridade conferida à educação pela Constituição, mas também como

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





condição de gestão mais eficaz, uma vez que o fluxo regular de recursos permite o planejamento. As demais correspondem a:

- gestão de recursos por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas;
- promoção da equidade;
- equalização de oportunidades educacionais;
- composição de fontes de recursos, quando se tratar de matéria que envolva outros setores da administração.

São apontadas as seguintes diretrizes para a gestão, inclusive financeira:

- aprimoramento contínuo do regime de colaboração;
- transparência;
- implantação de sistemas de informação;
- desburocratização;
- descentralização;
- gestão democrática.

Para isso, é preciso criar as condições práticas para garantir que o gestor público aplique, com transparência, eficiência e eficácia, os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento de ensino - MDE. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ao tratar, em seu artigo 15, da autonomia da escola nas suas diversas dimensões, prevê a autonomia de gestão financeira, observadas as normas gerais do direito financeiro público. Um dos objetivos é assegurar essa autonomia mediante o repasse de recursos diretamente à escola para a realização de pequenas despesas de manutenção e o cumprimento de sua proposta pedagógica.





GRAVATÁ

Gravata - Pernambuco

Essa autonomia deve ser tratada não como autonomia absoluta, mas na medida exata para que a escola não fique à mercê de procedimentos demorados de liberação de recursos. O importante é que a escola possa responder rapidamente a demanda simples, mas de grandes reflexos no seu funcionamento, como a realização de reparos e conservação de suas dependências físicas, de seus móveis e equipamentos, e possa efetuar a compra de determinados bens, inclusive materiais didático-pedagógicos, bem como contratar certos serviços, fundamentais para que sua proposta pedagógica possa ser cumprida.

Dentre as formas possíveis de descentralização de recursos, o regime de adiantamento, já previsto em na Lei nº. 4.320\1964 apresenta-se como uma solução, desde que regulamentada por lei local.

Para que o regime de adiantamento possa de fato ser o instrumento ideal para a escola exercer sua autonomia financeira, é preciso adotar-se uma lei exclusiva para esse mister de modo a se contemplar as particularidades de um sistema escolar, com o diretor assumindo as responsabilidades pelo uso do dinheiro e o Conselho Escolar como a instância encarregada do planejamento e do controle do uso do dinheiro repassado pela Prefeitura.

As disposições legais e as políticas que contemplam ações redistributivas dos recursos vinculados à MDE devem ser estimuladas, saindo da União e do Estado para os Municípios, e destes, para suas instituições educacionais. Essa é uma forma de garantir a essas instituições uma gradativa e crescente autonomia financeira.

A educação deve ser garantida como prioridade estratégica de um projeto de desenvolvimento que busque efetivar uma verdadeira e real inclusão

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

Atendendo melhor a todos

social. Para tanto, o fortalecimento da gestão educacional no âmbito municipal sinaliza para adoção de metodologias participativas.

Do ângulo das condições internas da Secretaria, enquanto instância coordenadora da política educacional no Município, modificações deverão ser introduzidas, em direção à sua reorganização administrativa, à sua modernização técnico-administrativa, à profissionalização dos servidores e à sua descentralização no sentido de tornar o seu padrão de funcionamento ágil e eficiente, mais democrático e sintonizado com a sua finalidade precípua que é a de assegurar o atendimento escolar, com qualidade.

Nesse sentido, vale destacar a importância da implementação do processo de organização da Secretaria de Educação tendo como tônica os aspectos políticos e conteúdos educacionais do planejamento com a adoção de metodologias de corte processual que, por seu turno, passem a requerer a construção de padrões desburocratizados e de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Meta 12: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- a) Articular a participação do Município no repasse de transferências voluntárias da União na área da educação, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação - PME, respeitando a legislação

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

101





GRAVATÁ

Atividade de Educação

nacional e considerando conjuntamente, os critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola;

- b) Participar dos programas de apoio e formação aos conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais e outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;
- c) Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e participar das estaduais, bem como monitorar a execução deste PME;
- d) Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres, assegurando – se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar;
- e) Instituir conselhos escolares e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando – se condições de funcionamento autônomo;
- f) Apoiar cada escola na formulação e vivência do projeto político pedagógico, com o conjunto da comunidade escolar, tomando como referência a política nacional e municipal de educação;
- g) Capacitar sistematicamente, o conjunto de diretores e diretoras e o pessoal de apoio administrativo da rede municipal tomando por base

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A Educação começa em Gravata

as demandas emergentes dos projetos político pedagógico das escolas;

- h) Implementar os processos de escrituração escolar, através da oferta contínua de capacitação para secretários das escolas municipais e da informatização das escolas de grande e médio porte;
- i) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Meta 13: Ampliar, em regime de colaboração, o investimento público em educação de forma a atingir, ao final do decênio, no mínimo, o patamar de sete e meio por cento do Produto Interno Bruto do País considerando o investimento direto e oito por cento, considerando o investimento total.

- a) Participar como ente da federação – Município - do esforço conjunto da União, Estados e Distrito Federal para garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 75 § 1º da Lei 9.394, de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- b) Garantir a participação do Município, na forma da Lei, cinquenta por cento dos recursos da União, resultantes do Fundo Social do Pré-sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A cidade cresceu e não parou

produção mineral à manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;

- c) Utilizar os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da educação(MEC), a Secretaria de Educação do Estado e os Tribunais de Contas da União e do Estado;
- d) Acompanhar a implementação pelo MEC do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais trabalhadores da educação pública, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;
- e) Aplicar no prazo de dois anos da vigência deste PME, o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI), que será progressivamente reajustado até a implementação plena do CAQ;
- f) Acompanhar o processo de regulamentação do art. 23, parágrafo único e do art. 214 da Constituição Federal, no prazo de dois anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

cooperação entre a União, estados, distrito Federal e Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às Regiões Norte e Nordeste do país.

- g) Ampliar e implementar mecanismos de fiscalização e controle do financiamento da educação, que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos, elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos, com o auxílio dos Tribunais de Contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.
- h) Garantir o efetivo repasse dos recursos vinculados à MDE para o órgão responsável pela educação do Município.
- i) Garantir para as metas dos planos plurianuais, vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.
- j) Garantir recursos específicos para o pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público, excluindo esses gastos das despesas consideradas como manutenção de desenvolvimento do ensino.





GRAVATÁ

A cidade cresce com a gente

- k) Promover e garantir a autonomia financeira das escolas, mediante repasses de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.
- l) Desenvolver padrão de gestão que tenha a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade, como critérios e elementos norteadores da destinação de recursos financeiros para as atividades-fim.
- m) Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar a sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
- n) Estabelecer, no Município, com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico da secretaria e demais unidades educacionais, para suprir, em cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.
- o) Estabelecer, no Município, com a colaboração do Estado e das Universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização dos gestores educacionais, visando à melhoria do desempenho no exercício da função de diretores de escolas.

Meta 14: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





IDEB	1º ano	3º ano	5º ano	7º ano	10º ano
Anos Iniciais do Ensino					
Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino					
Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

- a) Assegurar que: 1) no quinto ano da vigência deste PME, pelo menos setenta por cento dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos da aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e cinquenta por cento, pelo menos o nível desejável; 2) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos da aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e oitenta por cento, pelo menos, o nível desejável;
- b) Aplicar o conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;





GRAVATÁ

A. Educação e Cultura contra a fome

- c) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) trabalhadores (as) da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- d) Apoiar cada escola para a formulação e execução do projeto político pedagógico, com o conjunto da comunidade escolar, tomando como referência a política nacional e municipal de educação;
- e) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- f) Acompanhar e utilizar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede municipal de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- g) Aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





GRAVATÁ

A educação é sempre gratificante

- h) Ofertar sistematicamente capacitação, para o conjunto dos gestores e coordenadores escolares e profissionais de apoio administrativo da rede municipal de ensino, tomando por base as demandas emergentes dos projetos político pedagógicos das escolas;
- i) Orientar a política educacional da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, pela metade, até o último ano de vigência do plano, as diferenças entre as médias dos índices do estado e do Município;
- j) Utilizar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados na rede de ensino municipal;
- k) Garantir transporte escolar gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local;
- l) Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas na rede de ensino, inclusive a

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023





utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos (as) alunos (as);

- m) Universalizar até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação de computadores/aluno (a) nas escolas da rede de ensino municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- n) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante a transferência de recursos.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Gravatá, elaborado a partir de um processo de discussão transparente com o conjunto da sociedade, em especial com os trabalhadores da educação, através da realização de diversos encontros, sob a articulação e coordenação da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação, representa compromisso assumido com a formulação e execução da política educacional retratada em metas e estratégias que prevêem mecanismos de acompanhamento e avaliação, cujo desenvolvimento e continuidade, ao longo do tempo, deverão ser garantidos.

Assim como o Plano Nacional de Educação, este PME prevê mecanismos e estratégias de adaptações à novas exigências, efetivadas a partir da atualização contextual e legal que estejam fundamentadas. Para tanto, é necessário instituir uma comissão de coordenação municipal para o acompanhamento sistemático da execução da política educacional.





GRAVATÁ

A educação é o caminho para o futuro

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Estadual de Educação o importante papel de coordenar a formulação e execução da política educacional do município, e, promover ações de cooperação técnica e financeira, sempre com o objetivo de buscar qualidade da educação no Município, de modo a efetivamente proporcionar o desenvolvimento humano e social.

Tendo em vista que muitas ações previstas no PME não dependem exclusivamente da iniciativa do Município, é imperioso que o Poder Executivo Municipal articule e promova as demandas de cooperação dos Governos Estadual e Federal no sentido de viabilizar todas as metas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe, seja por alguns limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional, seja por insuficiência de recursos financeiros.

O Plano Nacional de Educação – PNE define a participação como elemento essencial do processo de construção da política educacional daí a exigência para algumas entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, participe do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além da ação direta dessas organizações, há que se contar tanto com o Conselho Municipal de Educação, como os conselhos governamentais com representação da sociedade civil, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (Lei n. 8.069/90). Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, organizados nas duas esferas administrativas, deverão ter, igualmente, corresponsabilidade no acompanhamento deste plano.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

111





GRAVATÁ

Atividade em curso

Portanto alguns passos serão dados na direção da avaliação e do acompanhamento do PME, como a estruturação de equipes de avaliação e monitoramento, que entre outras funções específicas, terão as de adoção de medidas judiciais e outras providências cabíveis para o cumprimento das diretrizes e metas deste plano. Ao poder público cabe a responsabilidade pela execução deste plano e a disponibilização de todas as informações necessárias a seu acompanhamento e fiscalização, por parte da sociedade.

À luz do Plano Nacional de Educação, PNE, além da avaliação contínua baseada nos dados e análises qualitativas e quantitativas, fornecidos pelo sistema de Avaliação do Ensino Básico, operado pelo Ministério da Educação, também deverão ser feitas avaliações periódicas, em prazo não superior a quatro anos, após a implantação do Plano Municipal de Educação.

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

112





GRAVATÁ

A Educação é o caminho para o futuro

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 11ª edição – Brasília, DF 1989;
- BRASIL, Declaração Mundial sobre Educação para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem, Jomtien, Tailândia, 1990;
- BRASIL, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, Brasília, DF, 1996;
- BRASIL, Ministério da Educação, Plano Nacional de Educação – PNE, Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, Brasília, DF, 2001;
- BRASIL, Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172 de 09.01.2001, Brasília, DF, 2001;
- BRASIL, Censo Escolar - 2005, 2006, 2007, 2008 – INEP, Brasília;
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM. O Financiamento da Educação e seus desdobramentos na Gestão Municipal. Nogueira Francisca e Maquiné Selma, Brasília: CNM, 2009.
- Da Nova LDB ao Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional. 2ª Edição, São Paulo; Autores Associados, 1988.
- DEMO, Pedro. A Nova LDB: Rarões e Avanços, 6ª Edição, Campinas, SP- Papyrus, 1997;
- FREIRE, PAULO. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997;
- IBGE 2000 – Censo 2010 – Tabulação INEP / MEC
- IBGE – Cidades @ - Censo 2010 – Dados Populacionais
- Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais – INEP – Censo Escolar da Educação Básica – Consulta a Matrícula – 2005 a 2011.
- PERNAMBUCO, Constituição do Estado de Pernambuco, Recife, 1989;
- Portal Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.
- Projeto de Lei Nº 8.035/10 – PNE
- Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 8.035/10 – PNE

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

